



# **BOLETIM N. 24/2023**

PAUTA DE PROPOSIÇÕES PARA A

## **VIGÉSIMA QUARTA**

SESSÃO ORDINÁRIA A SER REALIZADA

NO DIA **07 DE AGOSTO DE 2023**

**SEGUNDA-FEIRA – 14:00 HORAS**

DO TERCEIRO ANO LEGISLATIVO DA

DÉCIMA QUINTA LEGISLATURA

WAGNER MORAIS

Presidente

PAULINHO BICHOF - PODEMOS

1º Secretário

TIÃOZINHO DO KLAVIN

2º Secretário



*PODER LEGISLATIVO*  
*Câmara Municipal de Nova Odessa - SP*

# **PEQUENO EXPEDIENTE**

## **FASE INFORMATIVA**

PAUTA DE  
INFORMAÇÕES, INDICAÇÕES E  
MOÇÕES DE PESAR  
SESSÃO ORDINÁRIA DE

**07 DE AGOSTO DE 2023**



# PODER LEGISLATIVO

## Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

### “CORRESPONDÊNCIAS E INFORMAÇÕES”

Recebemos o Ofício n. 05/2023, da EMEF Profª Alzira Ferreira Delegá, informando o recebimento de repasse da Prefeitura Municipal no valor de R\$ 14.195,00, referente a primeira parcela repassada em 05 de abril de 2023, destinado a APM.

Recebemos o Ofício n. 07/2023, da EMEF Profª Alzira Ferreira Delegá, informando o recebimento de repasse da Prefeitura Municipal no valor de R\$ 14.195,00, referente a segunda parcela repassada em 07 de junho de 2023, destinado a APM.

#### DEBATES AGENDADOS:

**Dia 14 de agosto**, debate em atendimento ao **REQUERIMENTO N. 349/2023**, de autoria do vereador TIÃOZINHO DO KLAVIN, sobre a aplicabilidade das Leis n. 3.066/2016 e n. 3.429/2021, em relação aos fios soltos.

**Dia 21 de agosto**, debate em atendimento ao **REQUERIMENTO N. 354/2023**, de autoria do vereador LEVI DA FARMÁCIA, sobre o cumprimento das leis que dispõem sobre a posse responsável e condução adequada de cães ferozes no município.

**Dia 28 de agosto**, debate em atendimento ao **REQUERIMENTO N. 350/2023**, de autoria do vereador TIÃOZINHO DO KLAVIN, sobre a manutenção da iluminação pública (substituição de lâmpadas queimadas).

**Dia 14 de setembro**, debate em atendimento ao **REQUERIMENTO N. 398/2023**, de autoria do vereador PROFESSOR ANTONIO, sobre os processos em trâmite na Justiça Estadual e no Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, relativos ao Contrato de Gestão n. 83/2014, firmado com o ICV - Instituto Ciências da Vida.

#### PROPOSITURAS PROTOCOLADAS NA SECRETARIA DESTA CASA E DISTRIBUÍDAS ÀS COMISSÕES PERMANENTES PARA ANÁLISE:

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N. 14/2023**, DE AUTORIA DO VEREADOR TIÃOZINHO DO KLAVIN, CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO NOVAODESSENSE AO SENHOR RENAN COGO DA SILVA.

**PROJETO DE LEI N. 63/2023**, DE AUTORIA DO PREFEITO MUNICIPAL, DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO NA NOMENCLATURA DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NO MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**PROJETO DE LEI N. 64/2023**, DE AUTORIA DO PREFEITO MUNICIPAL, HOMOLOGAÇÃO DO DIRETOR FINANCEIRO DA CODEN AMBIENTAL - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE NOVA ODESSA.

**PROJETO DE LEI N. 65/2023**, DE AUTORIA DO PREFEITO MUNICIPAL, DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**PROJETO DE LEI N. 66/2023**, DE AUTORIA DO PREFEITO MUNICIPAL, DEFINE OS DÉBITOS DE PEQUENO VALOR, DECORRENTES DE SENTENÇAS JUDICIAIS TRANSITADAS EM JULGADO.

**PROJETO DE LEI N. 67/2023**, DE AUTORIA DO PREFEITO MUNICIPAL, AUTORIZA O MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA A PROCEDER A CONCESSÃO ONEROSA DE ÁREA LOCALIZADA NO BOSQUE MANOEL JORGE, PARA FUNCIONAMENTO DE COMÉRCIO VAREJISTA DE LANCHONETE/CAFETERIA.

**PROJETO DE LEI N. 68/2023**, DE AUTORIA DO PREFEITO MUNICIPAL, ALTERA O PADRÃO DE VENCIMENTOS DOS EMPREGOS PÚBLICOS DE AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, AGENTE DE SAÚDE E AGENTE DE ZONÓSES.

**PROJETO DE LEI N.º 69/2023**, DE AUTORIA DO PREFEITO MUNICIPAL, DÁ DENOMINAÇÃO DE PRAÇA JESARELA JESUS DA SILVA CRUZ, A PRAÇA (S. LAZER) CADASTRO 01016.0465, DO LOTEAMENTO DENOMINADO JARDIM MONTE DAS OLIVEIRAS, RUA OSCAR ARAIUM.



# PODER LEGISLATIVO

## *Câmara Municipal de Nova Odessa - SP*

### PAUTA DE INDICAÇÕES

**N. 380/2023** - Autor: MÁRCIA REBESCHINI

Indica a necessidade de colocação de placa de identificação no bairro Jardim Campos Verdes e atualizar as placas das referidas ruas.

**N. 381/2023** - Autor: MÁRCIA REBESCHINI

Indica ao Poder Executivo estudo técnico para viabilizar os serviços de diminuição da profundidade das valetas na rua Edmundo Zorzetto, Jardim Campos Verdes.

**N. 382/2023** - Autor: MÁRCIA REBESCHINI

Indica ao Poder Executivo a necessidade de instalação de canaleta para escoamento de água na Rua Cezarina Constâncio Bordon, próximo ao nº 511, no bairro Santa Luiza.

**N. 383/2023** - Autor: MÁRCIA REBESCHINI

Indica ao Poder Executivo a necessidade de implantar uma rede de apoio para descanso dos Motoboys em Nova Odessa.

**N. 384/2023** - Autor: MÁRCIA REBESCHINI

Indica ao Poder Executivo a necessidade de rebaixar a guia e calçada com angulo de 45º em frente ao Velório de Nova Odessa. (sendo a calçada da Prefeitura conforme foto anexa).

**N. 385/2023** - Autor: OSÉIAS JORGE

Indica ao Poder Executivo a necessidade de substituição de um poste de madeira que fica na travessa entre a quadra na Rua Alvina Maria Adansom, no Jd Santa Rosa.

**N. 386/2023** - Autor: CABO NATAL

Indica ao Prefeito Municipal a necessidade de manutenção na iluminação pública e nos pontos de ônibus do bairro jardim Campos Verdes.

**N. 387/2023** - Autor: CABO NATAL

Indica ao Prefeito Municipal a necessidade de implantação de uma praça de lazer com parquinho infantil no bairro jardim Santa Rosa.

**N. 388/2023** - Autor: CABO NATAL

Indica ao Prefeito Municipal junto ao setor competente que tome medidas referente ao constante abandono de gatos no bairro Vila Azenha.

**N. 389/2023** - Autor: CABO NATAL

Indica ao Prefeito Municipal que seja feita a correção do piso referente às quadras de tênis do jardim Santa Rosa, para que seja entregue de imediato a população para prática da modalidade.

**N. 390/2023** - Autor: PROFESSOR ANTONIO

Indica ao Poder Executivo, a necessidade de capinação e limpeza da calçada da Rua Luiz Bendito Cocato entre a Rua Odil Cereser e Rua Izabel Martins Garcia no Residencial dos Ipês.

**N. 391/2023** - Autor: OSÉIAS JORGE

Indica ao Poder Executivo a necessidade de estar fazendo faixas de paradas para motos na frente da parada dos carros, no cruzamento entre os semáforos, na Av. Ampélio Gazzetta, com a Av. Dr. Eddy de Freitas Crisciuma.

**N. 392/2023** - Autor: TIÃOZINHO DO KLAVIN

Indica ao Poder Executivo a necessidade de melhorias na sinalização no solo no cruzamento da Rua Olívio Domingos Casazza, com a Rua Sigismundo Anderman.

**N. 393/2023** - Autor: TIÃOZINHO DO KLAVIN

Indica ao Prefeito Municipal a implantação de estacionamento 45º na Rua Aristeu Valente, em frente ao Lab Saúde Laboratório, n. 319, no Centro.

**N. 394/2023** - Autor: TIÃOZINHO DO KLAVIN



## *PODER LEGISLATIVO*

### *Câmara Municipal de Nova Odessa - SP*

Indica ao Prefeito Municipal a necessidade de limpeza (varredura e capinação) das guias e calçadas e podas das árvores na Rua Pascoal Paulon, no Jardim Santa Rita I.

**N. 395/2023** - Autor: OSÉIAS JORGE

Indica ao Poder Executivo a necessidade de estar promovendo junto ao Departamento de Industrias e Comércio, um feirão de empregos.

**N. 396/2023** - Autor: CABO NATAL

Indica ao Prefeito Municipal que seja feita a manutenção de imediato no escorregador de madeira, bem como todos os brinquedos danificados da praça do jardim Marajoara.

**N. 397/2023** - Autor: CABO NATAL

Indica ao Prefeito Municipal a necessidade de recapeamento nas ruas do bairro jardim Bela Vista.

**N. 398/2023** - Autor: CABO NATAL

Indica ao Prefeito Municipal a necessidade de reforço no policiamento do bairro jardim Bela Vista.

**N. 399/2023** - Autor: CABO NATAL

Indica ao Prefeito Municipal a implantação de placa indicativa “Proibido Jogar Lixo” no espaço da academia ao ar livre, Avenida Rodolfo Kivitz, próximo ao número 1865.

**N. 400/2023** - Autor: CABO NATAL

Indica ao Prefeito Municipal a necessidade de recapeamento no cruzamento entre as ruas José de Paiva e João Antônio de Moraes, jardim Planalto.

**N. 401/2023** - Autor: LEVI DA FARMÁCIA

Indica a implantação de cerca na área localizada na Rua Niterói, entre o Ribeirão Quilombo e o campo de futebol, no Jardim São Jorge.

**N. 402/2023** - Autor: OSÉIAS JORGE

Indica ao Poder Executivo a necessidade de trocar iluminação da praça central, e por mais iluminação de led.

**N. 403/2023** - Autor: CABO NATAL

Indica ao Prefeito Municipal reforço na pintura de solo, bem como a sinalização de “PARE” com divisor de vias, esquina da rua Edson Venâncio Carciliano com a rua Jucelino Kubitscheck e Oliveira, jardim Europa.

**N. 404/2023** - Autor: CABO NATAL

Indica ao Prefeito Municipal que notifique a CPFL para realizar a troca de poste de madeira na rua Edson Venâncio Carciliano, próximo ao número 116, jardim Europa.

**N. 405/2023** - Autor: CABO NATAL

Indica ao Prefeito Municipal a necessidade de poda de árvores na rua Edson Venâncio Carciliano, altura dos números 116, 151, 244 e 355, jardim Europa.

As Indicações e as Moções de Pesar apresentados nesta sessão serão encaminhadas aos respectivos destinatários.

Toda correspondência lida nesta fase do expediente encontra-se à disposição dos senhores vereadores para consulta na secretaria desta Casa.



*PODER LEGISLATIVO*  
*Câmara Municipal de Nova Odessa - SP*

# **EXPEDIENTE** **FASE DELIBERATIVA**

ATA DA VIGÉSIMA TERCEIRA  
SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA  
NO DIA 10 DE JULHO DE 2023  
PARA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO PLENÁRIA  
NA VIGÉSIMA QUARTA SESSÃO ORDINÁRIA  
A SER REALIZADA NO DIA

**07 DE AGOSTO DE 2023**



# PODER LEGISLATIVO

## Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

**ATA DA VIGÉSIMA TERCEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ODESSA, REALIZADA NO DIA 10 DE JULHO DE 2023.**

Aos 10 (dez) dias do mês de julho do ano de 2023 (dois mil e vinte e três), presentes os seguintes vereadores: PROFESSOR ANTONIO, ELVIS PELÉ, LEVI DA FARMÁCIA, MÁRCIA REBESCHINI, OSÉIAS JORGE, PAULINHO BICHOF - PODEMOS, TIÃOZINHO DO KLAVIN, CABO NATAL e WAGNER MORAIS, realizou a Câmara Municipal sua vigésima terceira sessão ordinária do terceiro ano legislativo, da décima quinta legislatura do ano 2023. Às 14h09 (quatorze horas e nove minutos), havendo número legal, o presidente, vereador WAGNER MORAIS, declara aberta a sessão e solicita que o senhor Eliseu de Souza Ferreira proceda a leitura de um trecho da Bíblia. **FASE INFORMATIVA:** É comunicada a abertura de prazo de dez (10) dias para apresentação de emendas à **PROPOSTA DE EMENDA À LEI ORGÂNICA N. 2/2023**, que altera a redação do § 2º do art. 14 da Lei Orgânica do Município e à **PROPOSTA DE EMENDA À LEI ORGÂNICA N. 3/2023**, que altera disposições contidas no art. 18 da Lei Orgânica do Município. **PAUTA DE INDICAÇÕES E MOÇÕES DE PESAR:** Do vereador OSÉIAS JORGE, INDICAÇÃO N. 364/2023, que indica ao Poder Executivo a necessidade de manutenção em buraco no asfalto na Rua Fioravante Martins, altura do número 196, Jd. São Manoel. INDICAÇÃO N. 365/2023, que indica ao Poder Executivo a necessidade de substituição das lâmpadas queimadas que fica na travessa entre a quadra na Rua Heitor Cibin, altura do número 954, no Santa Rosa. Do vereador WAGNER MORAIS, INDICAÇÃO N. 366/2023, que indica ao Poder Executivo a implantação de um estacionamento na área situada ao lado da Unidade Básica de Saúde do Jardim Nossa Senhora de Fátima - UBS 7. Do vereador TIÃOZINHO DO KLAVIN, INDICAÇÃO N. 367/2023, que indica ao Poder Executivo a necessidade de melhorias na rotatória no cruzamento das ruas Jacarandás e Acácias, no Jardim das Palmeiras. INDICAÇÃO N. 368/2023, que indica ao Prefeito Municipal a realização de ampla campanha de conscientização sobre a proibição do uso de cerol no município. INDICAÇÃO N. 369/2023, que indica ao Prefeito Municipal a realização de campanha sobre a febre maculosa. INDICAÇÃO N. 370/2023, que indica a necessidade de instalação de canaleta para escoamento de água na Rua das Crianças, esquina com a Rua Norma Bassora, no Residencial Santa Luiza I. Do vereador LEVI DA FARMÁCIA, INDICAÇÃO N. 371/2023, que indica ao Prefeito Municipal junto ao setor de trânsito a realização de estudos a fim de melhorar a segurança próximo ao cruzamento da rua São Paulo esquina com a Rua Recife, no Jardim São Jorge. Do vereador PROFESSOR ANTONIO, INDICAÇÃO N. 372/2023, que indica ao Poder Executivo a necessidade de estudo da viabilidade de construção de uma lombada elevada na Avenida Eddy de Freitas Criciúma entre o Condomínio Imigrantes e a Agência do INSS. INDICAÇÃO N. 373/2023, que indica ao Prefeito Municipal a necessidade da visita de profissionais do Setor de Zoonoses na Rua Niterói, em frente ao mini campo do Jardim São Jorge, para providencias em relação a infestação de carrapatos no local. Do vereador MÁRCIA REBESCHINI, INDICAÇÃO N. 374/2023, que indica ao Poder Executivo a necessidade de recapeamento e pintura da sinalização da Rua Armando Frizoni, no bairro Jardim Maria Helena. INDICAÇÃO N. 375/2023, que indica ao Poder Executivo a necessidade de recapeamento e pintura da sinalização da Rua Maria Aparecida Bellinati Piconi, no bairro Jd. Eden. INDICAÇÃO N. 376/2023, que indica ao Poder Executivo a necessidade de limpeza no campo de futebol na Rua Olívio Belinati, próximo ao Ginásio Adrianinha, no Jardim São Manoel. INDICAÇÃO N. 377/2023, que indica ao Poder Executivo a necessidade de poda da árvore localizada na rua José Maria Bellinati, no bairro Green Village. INDICAÇÃO N. 378/2023, que indica ao Poder Executivo a necessidade de reparo na Rotatória em cruzamento com a Rua João Severiano da Silva com a rua Walter Manzatto, no bairro Santa Rita 1. Do vereador CABO NATAL, INDICAÇÃO N. 379/2023, que indica ao Prefeito Municipal que encaminhe para esta Casa Legislativa um projeto de lei sobre a implantação de "Pontos de Apoio" para motociclistas e motoristas de aplicativo (entregadores). **MOÇÕES DE PESAR:** Do vereador WAGNER MORAIS, MOÇÃO N. 148/2023, voto de Pesar pelo falecimento do Sr. GUARACI PEREIRA ORFAO. Do vereador TIÃOZINHO DO KLAVIN, MOÇÃO N. 151/2023, voto de Pesar pelo falecimento do Sr. Aparecido Cardoso (faixa 01). **ATA DA VIGÉSIMA SEGUNDA SESSÃO ORDINÁRIA** é colocada em discussão, não havendo. É colocada em votação, sendo APROVADA por unanimidade. Em seguida, o presidente reforça a existência de pesquisa no site da Câmara Municipal de Nova Odessa, destinada a auxiliar o Executivo na elaboração da Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2024, conclamando a população a participar da pesquisa (faixa 02). Após o presidente anuncia a **PAUTA DE REQUERIMENTOS E MOÇÕES:** **REQUERIMENTO N. 350/2023**, de autoria do vereador TIÃOZINHO DO KLAVIN, convoca o Secretário de Governo, Dr. Robson Fontes Paulo, o Assessor de Gabinete Superior, Sr. Emerson Príncipe Padela, e convida um representante da CPFL para prestar informações sobre a



## PODER LEGISLATIVO

### Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

manutenção da iluminação pública (substituição de lâmpadas queimadas). É colocado em discussão, os vereadores CABO NATAL, TIÃOZINHO DO KLAVIN, PAULINHO BICHOF e LEVI DA FARMÁCIA discursam. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 03*). **REQUERIMENTO N. 385/2023**, de autoria do vereador TIÃOZINHO DO KLAVIN, solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a possibilidade de implantação do programa de óculos a preço de custo para população em situação de vulnerabilidade social e participantes de programas sociais. É colocado em discussão, não havendo. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 04*). **REQUERIMENTO N. 386/2023**, de autoria do vereador TIÃOZINHO DO KLAVIN, solicita informações do Chefe do Poder Executivo referente aos atendimentos odontológicos prestados pelo município. É colocado em discussão, não havendo. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 05*). **REQUERIMENTO N. 387/2023**, de autoria do vereador TIÃOZINHO DO KLAVIN, solicita informações ao Prefeito Municipal referente a implantação de programas de consciência e orientação acerca dos direitos das pessoas com deficiência no município. É colocado em discussão, o vereador ELVIS PELÉ requer que a votação em bloco dos requerimentos e das moções. A sessão é suspensa por dois minutos para a análise do pedido. Reaberta a sessão, o vereador TIÃOZINHO DO KLAVIN requer a retirada do requerimento n. 388/2023. O pedido de retirada é submetido ao Plenário, sendo aprovado. O vereador PAULINHO BICHOF requer a retirada do requerimento n. 413/2023. O pedido de retirada é submetido ao Plenário, sendo aprovado. Em seguida, o pedido para votação em bloco é submetido ao Plenário, sendo aprovado (*faixa 06*). **VOTAÇÃO EM BLOCO**: É realizada a leitura dos itens que compõem o bloco. A sessão é suspensa por cinco minutos. Reaberta a sessão, o bloco de requerimentos e moções é colocado em discussão, o vereador CABO NATAL discursa. As proposições a seguir especificadas são votadas em bloco e aprovadas: **REQUERIMENTO N. 387/2023**, de autoria do vereador TIÃOZINHO DO KLAVIN, solicita informações ao Prefeito Municipal referente a implantação de programas de consciência e orientação acerca dos direitos das pessoas com deficiência no município. **REQUERIMENTO N. 399/2023**, de autoria do vereador WAGNER MORAIS, solicita ao Chefe do Executivo, para fins de fiscalização, cópia integral do processo administrativo n. 7162/2023. **REQUERIMENTO N. 400/2023**, de autoria do vereador TIÃOZINHO DO KLAVIN, solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a implantação de calçada na Rodovia Rodolfo Kivitz, no trecho compreendido entre a rotatória do Klavin até a Rua Tamboril, no Jardim Capuava. **REQUERIMENTO N. 401/2023**, de autoria do vereador OSÉIAS JORGE, solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a data prevista para a realização de reparos na lombada situada na Estrada Rodolfo Kivitz, ao lado da Igreja Batista da Fazenda Velha. **REQUERIMENTO N. 402/2023**, de autoria do vereador WAGNER MORAIS, solicita ao diretor presidente da Coden Ambiental cópia integral do processo administrativo n. 474/2023, referente à contratação da Pereira Garcia Sociedade de Advocacia. **REQUERIMENTO N. 403/2023**, de autoria do vereador WAGNER MORAIS, solicita ao Chefe do Executivo cópia dos orçamentos do Processo Administrativo nº 3351/2023, referente à contratação da empresa MPS SERVICE PROCESSAMENTO DE DADOS. **REQUERIMENTO N. 404/2023**, de autoria do vereador WAGNER MORAIS, solicita informações sobre informação sobre a aplicação do Decreto nº 4.642, que dispõe sobre a Carteira de Identificação da Pessoa com Transtorno do Espectro de Autista - CIPTEA, no âmbito do Município de Nova Odessa/SP, nos termos da Lei Federal nº 13.977, de 8 de janeiro de 2020. **REQUERIMENTO N. 405/2023**, de autoria da vereadora MÁRCIA REBESCHINI, requer informações acerca da inserção do uso do DIU (dispositivo intrauterino método contraceptivo) em favor das mulheres através da rede municipal de saúde (SUS). **REQUERIMENTO N. 406/2023**, de autoria da vereadora MÁRCIA REBESCHINI, requer informações sobre os serviços de controle do câncer de mama e câncer do colo do útero. **REQUERIMENTO N. 407/2023**, de autoria do vereador PAULINHO BICHOF - PODEMOS, solicita informações do Prefeito Municipal sobre a viabilidade de criação de um programa de incentivo ao circuito municipal de história, turismo, cultura e esporte. **REQUERIMENTO N. 408/2023**, de autoria do vereador PAULINHO BICHOF - PODEMOS, solicita informações do Prefeito Municipal sobre a viabilidade de criação de um programa para a concessão de anistia para a regularização de imóveis (desmembramentos de lotes e construções irregulares). **REQUERIMENTO N. 409/2023**, de autoria do vereador WAGNER MORAIS, solicita informações do Prefeito Municipal sobre o Portal de Transparência e a Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação). **REQUERIMENTO N. 410/2023**, de autoria do vereador WAGNER MORAIS, solicita do Prefeito Municipal informações sobre a manutenção dos parâmetros da última avaliação na Escala Brasil Transparente (EBT) e a expectativa para a próxima nota, visando a transparência pública e o acesso à informação no município. **REQUERIMENTO N. 411/2023**, de autoria do vereador WAGNER MORAIS, solicita ao Chefe do





# PODER LEGISLATIVO

## Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

Executivo cópia do recurso administrativo e documentos referentes à capacidade técnica - Concorrência Pública n. 03/2023. **REQUERIMENTO N. 412/2023**, de autoria do vereador WAGNER MORAIS, solicita ao Chefe do Executivo e ao Diretor Presidente da CODEN cópia de documentos referentes à aprovação do loteamento Terras de São José. **REQUERIMENTO N. 414/2023**, de autoria do vereador PAULINHO BICHOF - PODEMOS, solicita informações complementares ao Poder Executivo sobre a indicação nº 544/2022 com pedido de envio de projeto de lei para a Câmara Municipal instituindo pontos de apoio, conhecidos como "Pit Stop Motoboys" para entregadores no município de Nova Odessa. **MOÇÃO N. 119/2023** de autoria do vereador TIÃOZINHO DO KLAVIN, aplausos ao engenheiro LUAN VITORELI, pelo belíssimo trabalho que vem realizando na Secretaria de Obras do Município de Nova Odessa. **MOÇÃO N. 147/2023** de autoria do vereador WAGNER MORAIS, congratulações à APAE (Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais), representada pela diretora Maria Tereza Casazza, em reconhecimento à realização da festa julina no dia 02 de julho, a partir das 11h. **MOÇÃO N. 149/2023** de autoria do vereador MÁRCIA REBESCHINI, aplausos ao Secretário de Educação Zé Jorge e todos envolvidos nas entregas do Kits uniforme escolar. **MOÇÃO N. 150/2023** de autoria do vereador WAGNER MORAIS, congratulações a todos os bombeiros militares pela inauguração da nova unidade do Corpo de Bombeiros em Nova Odessa, que ocorrerá em 05 de julho de 2023. **MOÇÃO N. 152/2023** de autoria do vereador ELVIS PELÉ, congratulações com à Cabo PM Bueno, bombeiro de prontidão da Base de Bombeiros de Nova Odessa. **MOÇÃO N. 153/2023** de autoria do vereador PROFESSOR ANTONIO, congratulações ao Sr. Lucas Camargo responsável pelo Departamento de Cultura de nosso município pela conquista de R\$ 574.000,00 em recursos da Lei Paulo Gustavo para projetos culturais. **MOÇÃO N. 154/2023** de autoria do vereador CABO NATAL, aplausos ao escritor novaodessense Cicero Edno pelo lançamento do livro "Invisível" (*faixa 07*). Na sequência, os vereadores PAULINHO BICHOF (*faixa 08*), PROFESSOR ANTONIO (*faixa 09*) e CABO NATAL (*faixa 10*) utilizam a Tribuna Livre. Encerrado o uso da Tribuna, o presidente anuncia o intervalo regimental (*faixa 11*). Após o intervalo regimental, o presidente anuncia a **ORDEM DO DIA: 01 – PROJETO DE LEI N. 26/2023, DE AUTORIA DA VEREADORA MÁRCIA REBESCHINI, INSTITUI A SEMANA DE CONSCIENTIZAÇÃO E PREVENÇÃO AO USO DE ÁLCOOL E TABACO NAS ESCOLAS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**. É colocado em discussão, os vereadores MÁRCIA REBESCHINI, WAGNER MORAIS, ELVIS PELÉ, CABO NATAL, PAULINHO BICHOF e TIÃOZINHO DO KLAVIN discursam. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 12*). **02 – PROJETO DE LEI N. 44/2023, DE AUTORIA DO VEREADOR WAGNER MORAIS, DISPÕE SOBRE MEDIDAS DE PREVENÇÃO E COMBATE À IMPORTUNAÇÃO SEXUAL DE MULHERES NOS MEIOS DE TRANSPORTE COLETIVO**. É colocado em discussão, os vereadores WAGNER MORAIS, CABO NATAL e TIÃOZINHO DO KLAVIN discursam. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 13*). **03 – PROJETO DE RESOLUÇÃO N. 07/2023, DE AUTORIA DA MESA DIRETORA, FIXA O VALOR DOS SUBSÍDIOS PARA A 16ª LEGISLATURA, QUE SE INICIA EM 1º DE JANEIRO DE 2025**. É colocado em discussão, os vereadores CABO NATAL, OSÉIAS JORGE, WAGNER MORAIS, ELVIS PELÉ e TIÃOZINHO DO KLAVIN discursam. É colocado em votação, sendo APROVADO por seis votos favoráveis e dois votos contrários (*faixa 14*). Na sequência, os vereadores TIÃOZINHO DO KLAVIN (*faixa 15*) e CABO NATAL (*faixa 16*) utilizam a Tribuna para Explicação Pessoal. Após, o presidente informa que a próxima sessão ordinária será realizada no dia 07 de agosto de 2023. Nada mais havendo a tratar, declara encerrada a sessão (*faixa 17*). Para constar, lavrou-se a presente ata.

----- / ----- /-----  
1º Secretário

Presidente

2º Secretário



*PODER LEGISLATIVO*  
*Câmara Municipal de Nova Odessa - SP*

# FASE DELIBERATIVA

PAUTA DE

REQUERIMENTOS E MOÇÕES

SESSÃO ORDINÁRIA DE

**07 DE AGOSTO DE 2023**



# PODER LEGISLATIVO

## Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

### Requerimento Nº 415/2023

**Assunto:** Convoca os diretores da Coden Ambiental para prestar informações sobre a segurança hídrica.

Senhores Vereadores:

Recentemente, o Chefe do Executivo aprovou o 8º loteamento em apenas dois anos e meio de governo. Trata-se do loteamento Terras de São José, localizado na área conhecida como "Sítio do Luiz Mário", próximo ao limite com a cidade de Sumaré.

Antes do Jardim Terras de São José, o Chefe do Executivo já havia aprovado os seguintes empreendimentos em Nova Odessa, desde janeiro de 2021: Jardim Flamboyant (242 lotes), Parque Villa América (644 lotes), Jardim das Videiras (315 lotes), Village Di Capri (110 unidades), Reserva do Bosque (90 unidades), Jardim Brasil I (472 terrenos) e Jardim Brasil II (323 terrenos).

Ocorre que a aprovação de tantos loteamentos, em um período tão curto de tempo, pode afetar significativamente os recursos hídricos locais, demandando uma análise criteriosa dos impactos ambientais.

Nesse sentido, faz-se imprescindível que esta Casa Legislativa convoque os diretores da Coden Ambiental para esclarecer questões relacionadas à segurança hídrica em nosso município, bem como para fornecer informações relevantes sobre a gestão dos recursos hídricos, as medidas adotadas para garantir a disponibilidade e a qualidade da água, e quaisquer ações previstas para enfrentar possíveis desafios relacionados à segurança hídrica em Nova Odessa.

Diante do exposto, **REQUEIRO** aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovelem o encaminhamento de ofício ao diretor presidente da Coden Ambiental, convocando os diretores para prestar informações sobre a segurança hídrica na sessão ordinária que realizar-se-á no próximo dia 11 de setembro, às 14h, no Plenário desta Câmara.

Nova Odessa, 6 de julho de 2023.

**WAGNER MORAIS**  
Presidente

### Requerimento Nº 416/2023

**Assunto:** Solicita informações complementares ao Prefeito Municipal sobre as doações, permissões, concessões e autorizações para uso de áreas públicas concedidas no período de janeiro de 2013 até a presente data, nos termos do art. 99, §§ 3º e 4º, da Lei Orgânica do Município.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

Com a finalidade de acompanhar o uso de bens municipais por terceiros, realizado nos termos do art. 99, §§ 3º e 4º, da Lei Orgânica do Município<sup>1</sup>, a Câmara Municipal, na presente legislatura, aprovou quatro (04) requerimentos sobre o assunto (requerimento n. 78/2021, requerimento n. 849/2022, requerimento n. 175/2023 e requerimento n. 195/2023).

Em fevereiro de 2021, o Executivo informou que a gestão era inicial, que muitas pastas e arquivos estavam sendo organizados e que não se tinham dados precisos sobre o assunto (resposta ao requerimento n. 78/2021).

Posteriormente, foi informado que de janeiro de 2021 a janeiro de 2023, a municipalidade

<sup>1</sup> Art. 99. O uso de bens municipais por terceiros somente poderá ser feito mediante concessão, permissão ou autorização a título precário e por tempo determinado, conforme o interesse público o exigir.

§ 1º A concessão administrativa dos bens públicos de uso especial e dominicais dependerá de licitação e será feita mediante contrato, sob pena de nulidade do ato.

§ 2º A concessão administrativa dos bens públicos de uso comum somente poderá ser outorgada para finalidades escolares, de assistência social ou turística, mediante autorização legislativa.

§ 3º A permissão de uso, que poderá incidir sobre qualquer bem público, será feita, a título precário, por ato unilateral do Prefeito, através de decreto.

§ 4º A autorização, que poderá incidir sobre qualquer bem público, será feita por portaria, para atividades e usos específicos ou transitórios. (grifei)



# PODER LEGISLATIVO

## Câmara Municipal de Nova Odessa – SP

não procedeu a qualquer permissão ou autorização de uso de áreas públicas.

A informação foi reiterada em abril do corrente ano, quando novamente o Executivo informou que não existiam permissões e autorizações para o período solicitado (janeiro de 2021 a março de 2023), tendo em vista a reformulação da Legislação Municipal que ainda estava em trâmite (respostas aos requerimentos n. 849/2022 e n. 175/2023). Já o último requerimento foi respondido diretamente ao vereador subscritor (requerimento n. 195/2023).

Nesse sentido, as últimas informações objetivas registradas nos anais deste Legislativo se referem a maio de 2019, quando o Chefe do Executivo informou que no período de 2012 até aquela data, foram doadas 7 (sete) áreas públicas e editados 98 (noventa e oito) decretos e 17 (dezesete) portarias, relacionados às permissões e autorizações, respectivamente, no período de 2013 a agosto de 2019<sup>2</sup>.

Em face do exposto, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Chefe do Executivo, postulando informações sobre as doações, permissões, concessões e autorizações para uso de áreas públicas concedidas no período de janeiro de 2013 até a presente data, especialmente no tocante aos seguintes aspectos que envolvem a questão:

- a) Quais as áreas públicas que possuem TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL DO MUNICÍPIO?
  - b) Quem são os PERMITENTES?
  - c) Qual o tempo de permissão de cada termo lavrado?
  - d) Qual o objeto de cada termo?
  - e) Há algum termo de cessão com questionamentos ou denúncias no Ministério Público?
- Se sim, qual ou quais e as respectivas motivações?
- Nova Odessa, 10 de julho de 2023.

**CABO NATAL**

### Requerimento Nº 417/2023

**Assunto:** Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre os avanços obtidos em relação à implantação de uma passarela para pedestres, ligando o Jardim São Jorge (Nova Odessa) ao Jardim Picerno (Sumaré).

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

Em 27 de março do corrente ano, está Câmara Municipal sediou um importante debate sobre a reforma da ponte que liga o Jardim São Jorge (Nova Odessa) ao Jardim Picerno (Sumaré), com a presença da Secretária de Obras, Projetos e Planejamento Urbano de Nova Odessa, do vereador sumareense senhor Silvio Cesar Coltro, do representante da Prefeitura de Sumaré, senhor Valdecir Duzzi, e de munícipes interessados.

Em linhas gerais, a Secretária de Obras de Nova Odessa informou que a Prefeitura de Sumaré tem interesse em fazer local uma passagem exclusiva para pedestres; que aquela Municipalidade arcaria com as despesas envolvendo a construção da passarela; e que Nova Odessa custearia as despesas com iluminação, urbanização e sistema de segurança (câmeras de segurança), no perímetro do Jardim São Jorge.

Informou, ainda, que a Prefeitura de Sumaré possui projeto para essa finalidade (passarela de pedestres) e que o próximo passo seria a celebração de convênio entre os dois municípios para a realização da passagem em questão.

Em que pesem as discussões terem envolvido a construção de uma ponte para veículos, os munícipes presentes no debate reforçaram que os moradores querem uma **passarela para pedestres**.

Em face do exposto, considerando o decurso do tempo e a ausência de novas informações sobre o assunto, **REQUEIRO** aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre os avanços obtidos em relação à implantação de uma passarela para pedestres, ligando o Jardim São Jorge (Nova Odessa) ao Jardim Picerno (Sumaré), especialmente no tocante aos seguintes aspectos que envolvem a questão:

<sup>2</sup> Conforme informado no Ofício CAM n. 676/2019, relativo ao requerimento n. 531/2019, o último decreto publicado foi o n. 3.935, e a última portaria foi a n. 7.622.



# PODER LEGISLATIVO

## Câmara Municipal de Nova Odessa – SP

a) A minuta do convênio a ser firmado entre os dois municípios já foi elaborada? Na afirmativa, quando ela será encaminhada a este Legislativo para aprovação (art. 16, inciso XIV, da Lei Orgânica do Município<sup>3</sup>)? Na negativa, em que fase se encontram os estudos?

b) A Secretaria de Obras, Projetos e Planejamento Urbano de Nova Odessa teve acesso ao projeto elaborado pela Prefeitura de Sumaré?

c) Quais os avanços obtidos de março de 2023 até a presente data em relação à implantação de uma passarela para pedestres no local?

d) Outras informações consideradas relevantes.

Nova Odessa, 4 de julho de 2023.

**TIÃOZINHO DO KLAVIN**

### Requerimento Nº 418/2023

**Assunto:** Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a realização de campanha de conscientização das doenças relacionadas à hipertensão e hiperglicemia (diabete).

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

É sabido que a falta de controle de pressão arterial pode causar diversas complicações, capazes de reduzir significativamente a qualidade e expectativa de vida, sendo a doença cardiovascular uma das doenças que mais mata pessoas em todo o mundo.

Além da hipertensão arterial, a hiperglicemia também é uma doença que assola muitas pessoas. A doença conhecida como “Diabetes” é considerada uma doença crônica, na qual o corpo não produz insulina ou não consegue empregar adequadamente a insulina que produz.

Infelizmente o número de hipertensos e diabéticos está crescendo cada dia mais, em alguns casos os indivíduos não sabem que possuem a patologia, o diagnóstico demora, favorecendo o aparecimento de complicações. Diante do exposto, torna-se importante conscientizar a todos os munícipes sobre a importância da prevenção e combate a hipertensão e a hiperglicemia (diabetes).

Em face ao exposto, em atenção à solicitação dos munícipes, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre estudos voltados à realização de campanha de conscientização das doenças relacionadas à hipertensão e à hiperglicemia (diabete).

a) Em nosso Município, existe campanha de conscientização das doenças relacionadas à hipertensão e à hiperglicemia (Diabetes)? Em caso positivo, favor especificar.

b) Existe algum levantamento sobre a quantidade de pacientes com essas doenças?

c) Outras informações que julgar relevante.

Nova Odessa, 4 de julho de 2023.

**TIÃOZINHO DO KLAVIN**

### Requerimento Nº 419/2023

**Assunto:** Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre o estudo voltado à implantação de sentido único, bairro-centro, na Rua José Maria Belinatte, no Jardim Lopes Iglesias

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

Considerando as solicitações dos munícipes sobre a necessidade de sentido único, bairro-centro, na Rua José Maria Belinatte, Jardim Lopes Iglesias **REQUEIRO** aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Chefe

<sup>3</sup> Art. 16. Competem à Câmara Municipal, privativamente, as seguintes atribuições, dentre outras:  
(...)

XIV – autorizar ou aprovar convênios, acordos ou contratos a serem celebrados pela Prefeitura com os Governos Federal e Estadual ou de outro Município, entidades de direito público ou particulares, de que resultem para o Município encargos não previstos na lei orçamentária;



# PODER LEGISLATIVO

## Câmara Municipal de Nova Odessa – SP

do Executivo, postulando informações sobre o assunto, uma vez que a medida irá facilitar muito o trânsito de veículos e pedestres na referida via.

A medida se faz necessária, devido à construção do edifício Square Residencial na referida rua e o trânsito está muito complicado para os motoristas e pedestres.

Nova Odessa, 4 de julho de 2023.

**TIÃOZINHO DO KLAVIN**

---

### Requerimento Nº 420/2023

**Assunto:** Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a realização de uma campanha municipal de conscientização sobre a **APNEIA DO SONO**.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

A Apneia do Sono é uma doença que consiste na dificuldade de manter respiração durante o sono, tendo como característica a produção de roncos, com alto volume, por vezes é perceptível para terceiros a observação dos momentos onde o indivíduo deixa de respirar.

Ela pode ser classificada em três níveis: leve, quando se tem 5 a 14 interrupções; moderada, de 15 a 30; e grave, quando se tem mais de 30 interrupções na respiração por hora de sono. Além da perda na qualidade do sono ocasionado pela dificuldade respiratória, quem sofre com essa enfermidade, segundo estudos, tem sua perspectiva de vida diminuída em até 10 anos.

Não podemos deixar de mencionar os inúmeros riscos que a Apneia do Sono pode trazer para a saúde, como diabetes e hipertensão, pois quem sofre com essa enfermidade não consegue ter um boa noite de sono, implicando na sonolência, fraqueza e falta de atenção.

Ressaltamos também o incomodo aos familiares que ocupam o mesmo espaço devido ao alto barulho resultado do ronco, e o constrangimento dos que sofrem com esse problema ao serem despertados por alguém.

O intuito da presente indicação é que, por meio dessa campanha, os pacientes esclareçam dúvidas, procurem tratamento, melhorando assim a qualidade de vida de todos os envolvidos.

Em face ao exposto, **REQUEIRO** aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre a realização de uma Campanha Municipal de Conscientização sobre Apneia do Sono.

Nova Odessa, 4 de julho de 2023.

**TIÃOZINHO DO KLAVIN**

---

### Requerimento Nº 421/2023

**Assunto:** Solicita informações sobre a prestação de serviços de manutenções diversas de natureza preventiva, corretiva, reparação, adaptação, alteração em próprios municipais, como retirada de caçambas e entulhos, demolições, colocação de divisórias, argamassa, pintura, telhas, retirada de ferragens, recolocação de vigas, limpeza de telhados, colocação de portas, batentes e esquadrias, eletrodutos de pvc e aço, troca de fiações, cabos e interruptores, luminárias e lâmpadas, torneiras, calhas e válvulas, pisos, destinados a atender as necessidades das diversas escolas municipais de Nova Odessa (Contrato n. 175/2022).

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

Em 19 de agosto de 2022, celebrou-se um contrato com a empresa Casamax Comercial e Serviços Ltda., visando à prestação de serviços de prestação de serviços de manutenções diversas de natureza preventiva, corretiva, reparação, adaptação, alteração em próprios municipais, como retirada de caçambas e entulhos, demolições, colocação de divisórias, argamassa, pintura, telhas, retirada de ferragens, recolocação de vigas, limpeza de telhados,



# PODER LEGISLATIVO

## Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

colocação de portas, batentes e esquadrias, eletrodutos de pvc e aço, troca de fiações, cabos e interruptores, luminárias e lâmpadas, torneiras, calhas e válvulas, pisos, destinados a atender as necessidades das diversas escolas municipais de Nova Odessa (Contrato n. 175/2022).

O valor total do contrato corresponde a R\$ **6.300.000,00** (seis milhões e trezentos mil reais).

Embora o tema do requerimento fosse diverso, aparentemente equivocadamente, em resposta ao Requerimento n. 50/2023, de autoria do vereador Elvis Pelé, a prefeitura forneceu documentos referentes ao respectivo contrato.

O Chefe do Executivo informou que foram emitidas ordens de serviço para a realização de manutenções nas escolas da Rede Municipal. Esclareceu que uma das principais intervenções abrange a recuperação de pintura, drenagem de águas pluviais, limpeza de telhados e áreas externas com hidrojateamento. Além disso, afirmou que foram realizados reparos em sistemas elétricos e recuperação de calçamento danificado por raízes de árvores ou por falta de reparos em canaletas de escoamento. Destacou, ainda, que esses serviços foram acompanhados pela Secretaria de Educação, por meio de seus colaboradores, e pelos diretores das escolas, que não apenas supervisionaram os serviços e o trabalho realizado, mas também solicitaram agilidade e eficiência nas intervenções, visando atender às necessidades das escolas (Ofício nº 65/2023).

Ocorre que durante a análise minuciosa da documentação enviada a esta Câmara, tomamos conhecimento de que foram adquiridos 82.000 m<sup>2</sup> de telhas em policarbonato alveolar com estrutura métrica galvanizada, ao custo de R\$ 51.291,00.

Contudo, em uma visita realizada nas dependências da Emef Prof.<sup>a</sup> Augustina Adamson Paiva, no Jardim São Francisco, constatou-se que apenas 26 m<sup>2</sup> desse material foram efetivamente instalados.

A disparidade entre a quantidade de material adquirido e o que foi de fato utilizado, caso confirmada, evidencia uma clara irregularidade no uso dos recursos públicos.

Diante dessa situação, torna-se imperativo que os vereadores exerçam seu papel de fiscalizadores, a fim de evitar o desperdício de recursos, a má utilização dos fundos públicos e o prejuízo para a comunidade, que depende de serviços públicos de qualidade.

Em face do exposto, **REQUEIRO** aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Chefe do Executivo, para prestar informações sobre a discrepância identificada, em especial:

a) Quem é o fiscal do contrato? Quem é o responsável pelas medições dos serviços realizados para autorizar o efetivo pagamento?

b) Em resposta ao Requerimento 102/2023, no ofício 95/2023, o Prefeito informou que a Secretaria de Obras realiza o acompanhamento das referidas manutenções. Quem é o servidor responsável por este acompanhamento (informar nome completo e matrícula funcional)?

c) Encaminhar cópia da nota fiscal correspondente à SC 1688/2022, emitida em 08/12/2022, referente à Ata de Registro de Preço 175/2022.

d) Encaminhar cópia do relatório de acompanhamento referente à respectiva nota fiscal, onde deve constar o responsável pela verificação dos serviços realizados e autorização para pagamento.

e) Encaminhar cópia da nota de liquidação e pagamento da respectiva nota fiscal, onde deve constar a fonte pagadora.

Nova Odessa, 12 de julho de 2023.

LEVI TOSTA

ELVIS PELÉ

### Requerimento Nº 422/2023

**Assunto:** Solicita informações ao prefeito municipal sobre atualização da tecnologia 5G "LEI DAS ANTENAS".

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

Por meio do requerimento n. 71/2023, a vereadora questionou o Executivo sobre a implantação da tecnologia de rede 5G no Município. Em resposta, a Prefeitura informou que está sob definições federais de exploração por parte da iniciativa privada, onde regra a temporalidade quanto a cobertura de área em detrimento ao tempo estabelecidos no mesmo instrumento legal.



# PODER LEGISLATIVO

## Câmara Municipal de Nova Odessa – SP

Em 04/07/2023, saiu a reportagem onde menciona que em apenas seis meses, dobrou o total de cidades paulistas com leis atualizadas para receber a internet 5G. Dados da InvestSP, agência de promoção de investimentos vinculada à Secretaria de Desenvolvimento Econômico (SDE) do Governo de SP, apontam que o número subiu de 61, no fim do ano passado, para 125. A mudança na chamada "lei das antenas", que determina onde esses equipamentos podem ser instalados, é fundamental para que as operadoras invistam na infraestrutura do 5G, que oferece uma navegação até 100 vezes mais rápida, mas exige um número de antenas até 10 vezes maior que o 4G.

Apesar da atualização das leis ser de competência dos municípios, o Governo de SP, foca em acelerar a chegada do 5G, tem mobilizado e apoiado prefeituras e câmaras municipais nesse processo. Por meio do programa TecnoCidades, a SDE e a InvestSP reuniram dezenas de gestores municipais, nos últimos meses, em seminários regionais, para conscientizar sobre os benefícios do 5G, a necessidade de modernizar as leis e orientar aqueles que precisem de algum suporte.

"O 5G é essencial para o crescimento de todos os setores da economia. Com esse ritmo de avanço, podemos chegar a quase 300 municípios com a tecnologia até o fim do ano, um passo importante para darmos início ao desenvolvimento estabelecido pelo governador Tarcísio de Freitas como um dos pilares desse governo", diz o secretário de Desenvolvimento Econômico do Estado de São Paulo, Jorge Lima. Qualquer município que precisar de apoio no processo de modernização da "lei das antenas" pode procurar a SDE, por meio da InvestSP.<sup>4</sup>

Em face do exposto, considerando o decurso do tempo e os avanços obtidos em âmbito nacional em relação ao 5G, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário que aprove o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando as seguintes informações:

- a) Quais foram os avanços na adequação da "lei das antenas"?
  - b) O município já aderiu ao Programa com TecnoCidades, SDE e a InvestSP, para modernização da "lei das antenas"? Se sim, apresentar o andamento.
  - c) Se a resposta acima for negativa, justificar.
  - d) Outras informações consideradas relevantes.
- Nova Odessa, 05 de julho 2023.

**MÁRCIA REBESCHINI**

### Requerimento Nº 423/2023

**Assunto:** Solicita Informações sobre Campanha de conscientização contra a depressão e outros transtornos psíquicos em jovens e adolescentes.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

A campanha de conscientização contra a depressão e outros transtornos psíquicos em jovens e adolescentes tem o objetivo de promover a saúde mental, oferecer suporte adequado e incentivar uma sociedade mais compassiva e inclusiva. Ao abordar essa questão de forma ampla, é possível melhorar a qualidade de vida desses indivíduos e criar comunidades mais saudáveis e resilientes.

Nos últimos anos a depressão tem aumentado nos jovens e adolescentes, e com isso tem trazido uma grande preocupação para os pais.

Em face do exposto, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprove o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando as seguintes informações:

a) Houve a realização de alguma campanha de conscientização contra a depressão e outros transtornos psíquicos em jovens e adolescentes nos últimos dois anos? Em caso afirmativo, qual foi a abrangência e os resultados obtidos?

b) Existe algum programa ou serviço específico voltado para a prevenção e cuidado da saúde mental de jovens e adolescentes? Se sim, qual é a estrutura e o funcionamento desse programa?

c) Quais são as ações planejadas pela Prefeitura para ampliar a conscientização sobre a importância da saúde mental entre jovens e adolescentes nos próximos anos?

<sup>4</sup> <https://www.abcdoabc.com.br/abc/noticia/dobra-numero-cidades-paulistas-leis-atualizadas-receber-5g-204090>





**PODER LEGISLATIVO**  
*Câmara Municipal de Nova Odessa – SP*

- d) Qual é o investimento financeiro destinado às políticas de saúde mental voltadas para esse público específico?  
e) Quais são as parcerias estabelecidas com entidades da sociedade civil, instituições de ensino e profissionais da área para fortalecer as ações de conscientização e prevenção?  
f) Outras informações consideradas relevantes.

Nova Odessa, 05 de julho 2023.

**MÁRCIA REBESCHINI**

---

**Requerimento Nº 424/2023**

**Assunto:** Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a TARSU.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

Considerando a liminar concedida, no último dia 11 de julho, nos autos da Ação Direta de Inconstitucionalidade n. 2175579-25.2023.8.26.0000, que suspendeu o cumprimento do art. 4º da Lei n. 3.605/22, que disciplina a cobrança da TARSU – Taxa de Resíduos Sólidos Urbanos.

Considerando, ainda, que a referida taxa poderia ser paga em parcela única, ou em dez prestações iguais, com vencimento da primeira parcela, em março, dia 31 (trinta e um), e as demais parcelas nos meses subsequentes todo dia 10 (dez), conforme previsto no art. 4º do Decreto n. 4.659, de 11 de janeiro de 2023.

Considerando, também, que além dos pagamentos em parcela única, já houve o pagamento de 5 (cinco) parcelas do referido tributo.

Considerando, por último, que os valores contidos nos boletos mensais entregues à população englobam os dois tributos (IPTU + TARSU), **REQUEIRO** aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando se digne prestar as informações abaixo especificadas, relacionadas à referida taxa:

- a) Qual o valor arrecadado até a presente data relativo à TARSU?  
b) A Prefeitura procederá à devolução dos valores recolhidos?  
c) Haverá a emissão de novos carnês/boletos contendo apenas a parcela do IPTU?  
d) Como a população será informada sobre a suspensão da cobrança?  
e) Outras informações consideradas relevantes.

Nova Odessa, 20 de julho de 2023.

**ELVIS PELÉ**

---

**Requerimento Nº 425/2023**

**Assunto:** Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre o Decreto n. 4.701, de 12 de junho de 2023, que dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

Considerando as incongruências encontradas no Decreto n. 4.701, de 12 de junho de 2023, que abriu no Orçamento vigente, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Plano Plurianual, um crédito adicional suplementar na importância de R\$.8.419.994,84 (oito milhões, quatrocentos e dezenove mil, novecentos e noventa e quatro reais e oitenta e quatro centavos), publicado no Diário Oficial do Município, do último 19 de julho, no que tange o efetivo valor da suplementação, **REQUEIRO** aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando se digne prestar as informações abaixo especificadas, relacionadas ao referido decreto:

- a) Qual é o valor real do decreto de suplementação n. 4.701, de 12/06/23, publicado no DO em 19/07/23?



# PODER LEGISLATIVO

## Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

b) Por que o valor total do decreto de suplementação não bate com a soma das dotações que estão sendo suplementadas (art.1º) e nem com a soma das fontes de anulação (art.2º) e excesso de arrecadação (art.3º)?

c) Qual é o valor total que está sendo suplementado com recursos estaduais e por que a soma não bate com o total de anulação e excesso de arrecadação da mesma fonte?

d) Qual é o valor total que está sendo suplementado com recursos federais e por que a soma não bate com o total de anulação e excesso de arrecadação da mesma fonte?

e) Por que foi devolvido o valor de R\$ 200.431,50 à Secretaria Estadual da Educação, referente ao convênio de transporte de alunos, conforme empenho nº 5665/2023?

f) Favor informar o número do convênio com a Secretaria Estadual da Educação a que se refere a devolução acima, o valor total, a participação do Estado e valor da contrapartida do município

g) Encaminhar cópia da prestação de contas do convênio acima, especificamente do anexo ou outro documento que demonstre os valores e/ou percentuais executados com recursos estaduais, recursos próprios e valores não executados e/ou devolvidos à Secretaria Estadual.

h) Informar o montante de recursos próprios (tesouro, fonte 01) gasto com transporte escolar no mesmo período a que se refere o convênio acima, discriminando não somente os recursos próprios que compuseram a prestação de contas, mas também aqueles que ficaram de fora da referida prestação.

Nova Odessa, 26 de julho de 2023.

**ELVIS PELÉ**

### Requerimento Nº 426/2023

**Assunto:** Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre os livros utilizados na rede municipal de Educação.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

Na última sessão dos "Vereadores Estudantes", o representante da EMEFEI Vereador Avelino Xavier Alves – Pôneis comentou que os alunos estavam encontrando dificuldade para estudar, devido à necessidade de compartilhamento de livros entre os discentes.

A afirmação nos chamou a atenção, uma vez que a Secretaria de Educação realizou ampla aquisição de livros nos últimos três anos, sendo gastos, aproximadamente, **R\$ 3.742.978,22** (três milhões, setecentos e quarenta e dois mil, novecentos e setenta e oito reais e vinte e dois centavos), com as empresas Publicações Brasil Cultural Ltda., Meneghetti's Gráfica e Editora Ltda. e Carthago Editora Ltda.

Em face do exposto, **REQUEIRO** aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando se digne prestar as informações abaixo especificadas, relacionadas aos livros utilizados na rede municipal de Educação:

a) Quais os motivos que justificam o compartilhamento de livros na EMEFEI Vereador Avelino Xavier Alves – Pôneis?

b) Quando os livros utilizados na rede municipal de Educação no presente ano foram adquiridos? Quantos livros foram comprados? Qual o nome da empresa fornecedora do material e o valor pago por essas aquisições?

c) O compartilhamento de livros ocorre em outras unidades?

d) Há a possibilidade de disponibilizar mais livros aos alunos para evitar o compartilhamento?

e) Quantos livros foram adquiridos das empresas Publicações Brasil Cultural Ltda., Meneghetti's Gráfica e Editora Ltda., e Carthago Editora Ltda.? (Informar o total individualizado por empresa).

f) Outras informações consideradas relevantes.

Nova Odessa, 31 de julho de 2023.

**LEVI DA FARMÁCIA**



# PODER LEGISLATIVO

## Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

### Requerimento Nº 427/2023

**Assunto:** Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a data prevista para a realização de melhorias no Residencial Mathilde Berzin (recapeamento, sinalização e limpeza de todas as ruas do bairro).

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

Considerando a existência de várias proposições<sup>5</sup> voltadas à manutenção do Residencial Mathilde Berzin, apresentadas no primeiro semestre do corrente ano, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre a data prevista para a realização das benfeitorias, consubstanciadas no recapeamento, na sinalização e na limpeza de todas as ruas do referido bairro.

Nova Odessa, 31 de julho de 2023.

**OSÉIAS JORGE**

### Requerimento Nº 428/2023

**Assunto:** Solicita informações ao Prefeito Municipal acerca do cumprimento da Lei Municipal nº 2.896/2014, no que se refere à poda drástica de espécimes arbóreas ocorrida na praça Vera Luzia S. Lorenzi, no Jardim Marajoara, no final de julho.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

Nos termos do art. 23, incisos VI e VII; art. 30, inciso I e art. 225, da CF/88 **compete aos Municípios zelar pela preservação do meio ambiente**, de maneira ecologicamente equilibrada, assegurando o desenvolvimento sustentável em prol das presentes e futuras gerações.

Dentre as diversas legislações que se dedicam a proteger o meio ambiente, foi editada a Lei Municipal nº 2.896/2014, que dispõe sobre o plantio, manutenção, poda e supressão de árvores e demais formas de vegetação e dá outras providências, cujo art. 3º assim dispõe:

Art. 3º. **A supressão total ou parcial, ou poda de espécimes arbóreos**, nos termos de que dispõe esta lei, **somente será permitida mediante autorização prévia e supervisão da Secretaria de Meio Ambiente**, aprovada e executada de acordo com o disposto a seguir:

I - quando for necessária a execução de obras, planos ou projetos de utilidade pública ou interesse social;

II - por equipe de servidores municipais devidamente treinados mediante ordem de serviço expresso;

III - por funcionários devidamente treinados, de empresa, concessionárias de serviços públicos, desde que cumpridas as seguintes exigências:

a) obtenção de autorização por escrito do Município, incluindo detalhadamente as informações previstas pelo art. 5º desta lei;

b) acompanhamento permanente por responsável da empresa, passível de fiscalização do Município.

<sup>5</sup> **Indicação n. 34/2023**, de autoria do nobre vereador Tiãozinho do Klavin, indica ao Prefeito Municipal a limpeza da Praça João Mezavila, no Matilde Berzin.

**Indicação n. 230/2023**, de autoria da nobre vereadora Márcia Rebeschini, indica ao Poder Executivo a necessidade de demarcação da sinalização de solo e da faixa de pedestre em toda extensão do bairro Res. Mathilde Berzin.

**Indicação n. 232/2023**, de autoria da nobre vereadora Márcia Rebeschini, indica ao Poder Executivo a necessidade de recapeamento da Rua Rosalina Barufaldi, no bairro Res. Mathilde Berzin.

**Indicação n. 237/2023**, de autoria da nobre vereadora Márcia Rebeschini, indica ao Poder Executivo a necessidade de recapeamento da Rua Georgina de Toledo Martins, Res. Mathilde Berzin.

**Indicação n. 273/2023**, de autoria do nobre vereador Tiãozinho do Klavin, indica ao Poder Executivo o recapeamento da malha asfáltica das ruas do Residencial Mathilde Berzin.

**Indicação n. 336/2023**, de autoria da nobre vereadora Márcia Rebeschini, indica ao Poder Executivo a necessidade de retirada dos entulhos depositados na área localizada na Rua Augusto Lovatti, no Jardim Mathilde Berzin.

**Indicação n. 349/2023**, de autoria da nobre vereadora Márcia Rebeschini, indica ao Poder Executivo a necessidade de recapeamento e pintura da sinalização da Rua Augusto Lovatti, Mathilde Berzin.



# PODER LEGISLATIVO

## Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

IV - pelo corpo de bombeiros ou a defesa civil, nas ocasiões de emergência em que haja risco iminente para a população ou ao patrimônio, tanto público como privado, devendo, posteriormente comunicar o fato ao Município.

Como se denota, o Município de Nova Odessa condicionou a possibilidade de **supressão total, parcial ou poda** de espécies arbóreas existentes em seu território à **prévia autorização** e supervisão da Secretaria do Meio Ambiente e desde que aprovada e executada de acordo com o disposto no art. 3º da referida lei.

Entretanto, foi divulgado pelo Varal de Notícias que, no final de julho, ocorreu uma poda drástica de espécimes arbóreos na praça Vera Luzia S. Lorenzi, no Jardim Marajoara, aparentemente ao arpejo da legislação municipal que rege a matéria.

Cabe ressaltar que a supressão parcial ou poda drástica pode configurar **crime ambiental**, conforme o artigo 49 da Lei Federal nº 9605/98 (Lei dos Crimes Ambientais): "*Destruir, danificar, lesar ou maltratar, por qualquer modo ou meio, plantas de ornamentação de logradouros públicos ou em propriedade privada alheia*".

De outra parte, conforme ranking<sup>6</sup> divulgado pela Secretaria Estadual de Infraestrutura e Meio Ambiente no Programa Município Verde Azul, em 2020 Nova Odessa era 71ª cidade mais sustentável do Estado de São Paulo, com nota 84.06. **Em 2021 a posição do nosso Município despencou para a 434ª colocação, com a nota 9.76. Com relação à arborização urbana, Nova Odessa recebeu, lamentavelmente, a nota ZERO em 2021.**

Programa  
Município  
VerdeAzul PMVA

O Programa • Critérios Pontuações • Agenda Interlocutores • Q

### NOVA ODESSA

Resultados	2021	2020	2019	2018-2	2018-1	2017-3	2017-2	2017-1	2016	2015	2014	2013	2012	2011
Nota Final	9.76	84.06	82.35	86.98	75.62	70.56	64.91	12.40	87.34	87.48	80.78	38.31	46.46	49.14
Colocação	434	71	72	29	0	82	36	401	37	43	110	322	285	307
Evolução	-88.4%	2.1%	-5.3%	15.0%	7.2%	8.7%	423.5%	-85.8%	-0.2%	8.3%	110.9%	-17.5%	-5.5%	

Diretivas	2021	2020	2019	2018-2	2018-1	2017-3	2017-2	2017-1	2016	2015	2014	2013	2012	2011
Arborização Urbana	0.00	6.73	5.59	6.32	5.46	5.34	2.00	0.00	9.00	8.00	7.20	0.00	0.00	1.93
Biodiversidade	0.73	9.52	8.04	9.08	8.66	9.30	5.80	1.39	6.00	9.00	3.00	3.00	2.19	2.19
Conselho Ambiental	1.35	8.30	7.65	10.00	8.80	7.95	8.30	0.00	8.50	8.50	9.00	6.00	4.80	8.00

Em face do exposto, **REQUEIRO** aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovelem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, solicitando as seguintes informações sobre o assunto:

a) A supressão total ou parcial e a poda de espécies arbóreas realizadas no final de julho na praça Vera Luzia S. Lorenzi, no Jardim Marajoara, foram autorizadas previamente pela Secretaria de Meio Ambiente?

a.1) Na negativa, justificar.

a.2) Na afirmativa, solicitamos o envio de cópia da autorização respectiva.

b) Houve supervisão da Secretaria de Meio Ambiente durante a realização da poda?

c) Outras informações consideradas relevantes.

Nova Odessa, 31 de julho de 2023.

**LEVI DA FARMÁCIA**

### Requerimento Nº 429/2023

**Assunto:** Solicita ao Chefe do Executivo informações sobre as providências que serão adotadas pela Prefeitura para conter a erosão na área próxima ao Córrego Capuava.

Senhores Vereadores,

<sup>6</sup> <https://www.infraestruturameioambiente.sp.gov.br/verdeazuldigital/pontuacoes/>



## PODER LEGISLATIVO

### Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

A erosão é um fenômeno natural de desgaste do solo, que ocorre devido à ação de agentes como água e vento. Entretanto, a ação humana tem acelerado significativamente esse processo, resultando em sérios impactos ambientais e socioeconômicos.

Considerando os perigos associados à erosão e seus impactos nos aspectos ambientais e socioeconômicos, torna-se imprescindível que a Prefeitura adote medidas adequadas para prevenir e combater esse fenômeno, a fim de proteger o patrimônio natural e o bem-estar da população local.

Ante ao exposto, **REQUEIRO** aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, seja expedido ofício ao Chefe do Executivo, solicitando informações sobre as providências que serão adotadas para conter a erosão na área próxima ao Córrego Capuava:

a) Quais medidas serão adotadas para conter a erosão que vem ocorrendo na área próxima ao Córrego Capuava?

b) Qual o cronograma de execução das obras para contenção da erosão mencionada acima?

c) Qual o valor total previsto para as obras de contenção da erosão ao longo do Córrego Capuava?

d) Existe algum projeto específico elaborado para as obras de contenção da erosão? Em caso afirmativo, solicitamos que seja fornecida uma cópia do projeto.

e) A Prefeitura realizou algum estudo prévio para identificar as causas da erosão e suas possíveis consequências? Caso existam tais estudos, solicitamos cópias para análise.

f) Outras informações consideradas relevantes.

Nova Odessa, 1º de agosto de 2023.

**WAGNER MORAIS**

Presidente



### Requerimento Nº 430/2023

**Assunto:** Solicita ao Chefe do Executivo informações sobre as obras de reparo e substituição do telhado na CMEI Padre Victor Facchin.

Senhores Vereadores,

A segurança e o bem-estar das crianças são prioridades inquestionáveis para toda sociedade. No ambiente escolar, no qual as crianças passam boa parte do seu tempo, é imprescindível que sejam adotadas todas as medidas necessárias para garantir a integridade física e emocional dos estudantes. Nesse contexto, é dever do Poder Público zelar pelo estado de conservação das escolas, incluindo a realização de obras de reparos no telhado com todos os cuidados necessários.

O telhado, como elemento fundamental da estrutura da escola, é responsável por proteger os alunos e funcionários das intempéries climáticas, como chuvas, ventos fortes e insolação excessiva. Sua manutenção adequada é crucial para evitar acidentes, prevenir danos materiais e garantir um ambiente seguro e propício para o aprendizado.

Ao realizar obras de reparos no telhado das escolas, o Poder Público deve seguir uma série de diretrizes que visem à segurança das crianças e de todos os membros da comunidade escolar. Além de contratar empresas especializadas e idôneas para a execução dos serviços, é essencial assegurar a utilização de materiais de qualidade e resistentes, bem como a adoção de técnicas apropriadas de construção.



## PODER LEGISLATIVO

### Câmara Municipal de Nova Odessa – SP

Também é de suma importância que as obras sejam realizadas de forma planejada e organizada, com cronogramas realistas e bem definidos. Isso possibilita que os trabalhos sejam concluídos dentro do prazo estabelecido, minimizando eventuais transtornos e garantindo a normalidade das atividades escolares.

A remoção dos resíduos de construção (entulho) é outro ponto crucial a ser tratado com a devida atenção. A destinação correta desses materiais, utilizando caçambas apropriadas e locais de descarte adequados, é essencial para evitar danos ao meio ambiente e garantir a limpeza do espaço da escola.

Além disso, é fundamental que o Poder Público adote medidas preventivas e de segurança durante a execução das obras, como o isolamento de áreas de risco, o uso de equipamentos de proteção individual (EPIs) pelos trabalhadores e a sinalização adequada para evitar acidentes com alunos e demais frequentadores da escola.

Nesse sentido, durante visita à CMEI Padre Victor Facchin, constatei que as obras em andamento no telhado não estão atendendo às medidas necessárias para garantir a integridade física dos alunos, funcionários e comunidade escolar. Tal situação suscita sérias questões relacionadas à segurança e ao cuidado com os frequentadores da unidade educacional.

Ante ao exposto, considerando o dever do Poder Público de manter um espaço seguro às crianças das escolas, **REQUEIRO** aos nobres pares, no prazo regimental, seja encaminhado ofício ao Poder Executivo, solicitando as seguintes informações sobre as obras de reparo e substituição do telhado na CMEI Padre Victor Facchin:

a) Qual é o valor total do investimento destinado à obra de reparo e substituição do telhado na CMEI Padre Victor Facchin?

b) Quais são os prazos estabelecidos para a conclusão das obras do telhado? Esses prazos estão sendo cumpridos conforme o planejado?

c) Por que a empresa contratada não realizou a retirada adequada dos restos de construção (entulho), optando por depositá-los diretamente no gramado da escola? Qual o motivo para não utilizar caçambas para o correto descarte desses resíduos?

d) Quais medidas a Prefeitura está adotando para resolver prontamente essa situação e garantir a limpeza completa do espaço, bem como a restauração do gramado afetado?

e) Qual é o prazo estabelecido para a conclusão da limpeza do espaço e a restauração do gramado da CMEI Padre Victor Facchin?

f) Qual é a data de retorno das atividades da CMEI Padre Victor Facchin?

g) Outras informações consideradas relevantes.

Nova Odessa, 1º de agosto de 2023.

**WAGNER MORAIS**  
Presidente



#### Requerimento Nº 431/2023

**Assunto:** Solicita informações ao Prefeito Municipal junto a Coden Ambiental referente ao vazamento de água diariamente na rua Riachuelo próximo ao Edifício Riachuelo, jardim Bela Vista.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:



## PODER LEGISLATIVO

### Câmara Municipal de Nova Odessa – SP

O vereador subscritor solicita informações ao Prefeito Municipal junto a Coden Ambiental referente ao vazamento de água diariamente na rua Riachuelo próximo ao Edifício Riachuelo, jardim Bela Vista.

Fomos procurados por moradores que alegam o vazamento de água diariamente na via próximo ao Edifício Riachuelo.

Assim, em relação ao vazamento de água diariamente na rua Riachuelo próximo ao Edifício Riachuelo, jardim Bela Vista, **REQUEIRO**, aos nobres pares na forma regimental, após ouvido o Plenário que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando se digne prestar as seguintes informações:

- a) A existência de mina no local? Se sim qual medida será tomada?
- b) Qual o motivo de estar ocorrendo este vazamento dia e noite?
- c) Qual providência será tomada pela Coden Ambiental para resolver este problema?
- d) Outras informações relevantes.

Nova Odessa, 03 de agosto de 2023.

**CABO NATAL**

Fotos do local:



### Requerimento Nº 432/2023

**Assunto:** Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a segurança dos servidores municipais no tocante as UBS's e prédios públicos.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

Em janeiro de 2022 foi protocolada nesta Casa Legislativa e encaminhada a Prefeitura Municipal a Indicação n. 84/2022, onde o vereador subscritor indica ao Prefeito Municipal reforço no policiamento nas UBS's e prédios públicos, no tocante a segurança dos servidores municipais.

O município apresenta a necessidade de intensificação e reforço na segurança no policiamento preventivo nas UBS's e prédios municipais, haja visto que diversos funcionários nos relatam que estão sofrendo ameaças no ambiente de trabalho.

Assim, em relação a segurança dos servidores municipais no tocante as UBS's e prédios públicos, **REQUEIRO**, aos nobres pares na forma regimental, após ouvido o Plenário que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando se digne prestar as seguintes informações:

- a) A indicação do vereador subscritor n. 84/2022 referente ao assunto chegou até o setor competente?
- b) Há existência de estudos? Enviar em anexo.
- c) Existe dotação orçamentária?
- d) Outras informações relevantes.

Nova Odessa, 03 de agosto de 2023.

**CABO NATAL**



# PODER LEGISLATIVO

## Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

### Requerimento Nº 433/2023

**Assunto:** Solicita informações ao Prefeito Municipal referente a área das antigas piscinas do jacó, bem como o descarte irregular no local e ao entorno.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

Em maio de 2021 foi protocolada nesta Casa Legislativa e encaminhada a Prefeitura Municipal o Requerimento n. 430/2021, onde o vereador subscritor solicita informações ao Poder Executivo, sobre a área das antigas piscinas do Jacó, jardim Bela Vista.

Somos procurados constantemente por moradores próximo ao local que alegam a falta de manutenção do espaço com mato alto, falta de capinação e roçagem, contribuindo ainda mais na proliferação de animais peçonhentos como escorpiões e aranhas.

Além da falta de manutenção o mal cheiro vem causando um grande desconforto aos moradores, além do descarte irregular de lixos e entulhos no calçamento ao entorno do local.

Assim, em relação a área das antigas piscinas do jacó, bem como o descarte irregular no local e ao entorno, **REQUEIRO**, aos nobres pares na forma regimental, após ouvido o Plenário que aprove o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando se digne prestar as seguintes informações:

a) Qual providência será tomada de imediato pela municipalidade?

b) Já foi concluído os estudos do local referente a futuros projetos? Enviar em anexo.

c) Porque há muito tempo não é feita a limpeza do espaço?

d) Sobre o descarte irregular do local que vem causando mal cheiro e desconforto aos moradores, qual medida será tomada?

Nova Odessa, 03 de agosto de 2023.

**CABO NATAL**

### Fotos do local:



### Moção Nº 155/2023

**Assunto:** Congratulações ao jornalista Renato Silva, pelos dez (10) anos de existência do Varal de Notícias.

Senhores Vereadores:

É com grata satisfação que estamos submetendo à elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES**, através da qual enviamos nossos cumprimentos ao jornalista Renato Silva, pelos dez (10) anos de existência do Varal de Notícias.

O "Varal de Notícias" é uma mídia cívica inovadora e pluralista, que se dedica a organizar e divulgar notícias de forma criativa e abrangente, capaz de gerar ações produtivas na sociedade.

É importante destacar que o homenageado, Renato Silva, durante anos viajou por todo o país com suas performances de *clown*, levando consigo o nome de Nova Odessa. Com sua





## PODER LEGISLATIVO

### Câmara Municipal de Nova Odessa – SP

especialização em mímica, transformou as arenas esportivas em seu palco, animando intervalos de jogos nos maiores estádios de futebol do Brasil e nas arenas de rodeio.

Conhecido como "*Clown Pão Com Ovo*", Renato encantou crianças, jovens e adultos. Sua atuação foi destaque na etapa internacional de rodeio de Barretos, a partir da qual ele percorreu todo o Brasil, conhecendo a diversidade social de nosso país.

Ao retornar para Nova Odessa, Renato decidiu lançar um projeto que outorgasse voz aos cidadãos e promovesse o resgate da cidadania. Assim nasceu o "Varal de Notícias", um projeto jornalístico que conquistou seu espaço entre os leitores.

Ao longo de uma década, o "Varal de Notícias" se tornou uma referência na comunicação local, fornecendo informações relevantes, promovendo debates e estimulando a participação ativa da população. Sua abordagem pluralista e inovadora tem contribuído para o fortalecimento da nossa comunidade e o desenvolvimento de ações positivas em nosso município.

Portanto, é com grande satisfação que apresentamos esta Moção de Congratulações ao Renato Silva pelo trabalho exemplar realizado no âmbito do "Varal de Notícias". Seu comprometimento com o jornalismo cívico e sua contribuição para a promoção da cidadania merecem nosso reconhecimento e apreço.

Que esta homenagem possa expressar nossa gratidão e admiração pelo legado de uma década de trabalho dedicado e pelos serviços prestados à nossa comunidade.

Em face do exposto, esperamos receber integral apoio dos nobres pares no que tange esta iniciativa, e requeremos, após deliberação plenária, seja endereçado ofício ao congratulado, dando-lhe ciência desta manifestação.

Nova Odessa, 10 de julho de 2023.

**WAGNER MORAIS**

Presidente

---

#### Moção Nº 156/2023

**Assunto:** Aplausos à presidente voluntária do Fundo Social **ROSE MIRANDA** pela a "CAMPANHA DO AGASALHO, com o tema "Cuidando de vidas e aquecendo Corações".

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

Com fulcro no §1º do Art. 210 do Regimento Interno, estamos submetendo a elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE APLAUSOS** em favor da presidente voluntária do Fundo Social **ROSE MIRANDA**, a qual promoveu a CAMPANHA DO AGASALHO, com o tema "Cuidando de vidas e aquecendo Corações" das famílias necessitadas.

O "Bazar solidário" atraiu centenas de famílias as dependências do espaço Melhor Idade, onde recebeu quase mil visitantes que prestigiaram e participaram desse Bazar. E com essa ação, foram entregues quase 3 toneladas de agasalhos aos moradores.

Parabenizo Rose Miranda, pelo excelente trabalho que está desenvolvendo em nossa cidade em prol das famílias. A congratulada tem um carinho e amor imenso pelo trabalho que executa no Fundo Social. Sempre ajudando os cidadãos novaodessenses nas questões sociais, colaborando com os mais necessitados e sempre se preocupando com o próximo e fazendo com muito AMOR.

Em face do exposto, propomos, após a deliberação plenária, seja endereçado ofício à congratulada, dando-lhe ciência desta proposição.

Nova Odessa, 12 de julho de 2023.

**MÁRCIA REBESCHINI**

---

#### Moção Nº 157/2023

**Assunto:** Aplausos ao Secretário de Segurança Pública "Coronel Carlos Eduardo Fanti", pelo trabalho realizado na conquista do Bombeiro Militar para o município de Nova Odessa.

Senhor Presidente,



# PODER LEGISLATIVO

## Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

Senhores Vereadores:

É com grata satisfação que estamos submetendo à elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE APLAUSOS**, através da qual enviamos nossos cumprimentos ao Secretário de Segurança Pública “Coronel Carlos Eduardo Fanti” pelo trabalho realizado na conquista do Bombeiro Militar para o município de Nova Odessa.

Aconteceu no município na manhã do dia (11/07) terça-feira, a cerimônia de inauguração oficial da unidade do Corpo de Bombeiros Militares do Estado de São Paulo.

O Secretário de Segurança Pública “Coronel Carlos Eduardo Fanti” foi peça fundamental na conquista e em toda preparação para receber as instalações do Corpo de Bombeiros Militares.

Coronel Carlos Eduardo Fanti destacou ser um dia histórico para o município, apesar de não ter sido fácil, muitos meses de dedicação e muito trabalho, mais enfim o objetivo foi concluído, e quem ganha de fato com essa conquista é a população de Nova Odessa, pois será de extrema importância os serviços que serão prestados.

Em face do exposto, esperamos receber integral apoio dos nobres pares no que tange esta iniciativa, e requeremos, após deliberação plenária, seja endereçado ofício ao congratulado, dando-lhe ciência desta manifestação.

Nova Odessa, 26 de julho de 2023.

**CABO NATAL**

---

### Moção Nº 158/2023

**Assunto:** Congratulações com a Secretária da Saúde, Sra. Jaqueline Geny da Rocha Serrano, pelo belíssimo trabalho que vem realizando no Município de Nova Odessa.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

É com grata satisfação que estamos submetendo à elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO** dirigida à Secretaria da Saúde, Sra. Jaqueline Geny da Rocha Serrano, pelo belíssimo trabalho que vem realizando, no Município de Nova Odessa.

Jaqueline é assistente social, especialista em gestão pública em saúde pela UNICAMP, e está cursando MBA em auditoria em saúde.

Em Nova Odessa, começou em maio de 2015, atuando como assistente social no hospital municipal e CAPS. Em 2018 foi transferida ao serviço social do ambulatório de especialidades.

Em 2020, foi convidada a coordenar o ambulatório de especialidades e a central de regulação. Em dezembro 2022, foi convidada pelo atual prefeito a ser a Secretária da Saúde até os dias atuais.

Concursada há 15 anos sempre trabalhou na área da saúde.

O atendimento no setor é realizado com muita atenção, carinho e respeito a todos que a procuram, sendo que, na medida do possível, todos têm seus problemas resolvidos.

Entendemos que a postura desta servidora mereça o devido reconhecimento por parte desta Câmara Municipal.

Em face do exposto, esperamos receber integral apoio dos nobres pares no que tange a esta iniciativa, e requeremos, após a deliberação plenária, seja endereçado ofício à congratulada, dando-lhe ciência da proposição.

Nova Odessa, 27 de julho de 2023.

**TIÃOZINHO DO KLAVIN**

---



# ORDEM DO DIA

PAUTA DE PROPOSIÇÕES

PARA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO NA

SESSÃO ORDINÁRIA DE

**07 DE AGOSTO DE 2023**



# PODER LEGISLATIVO

## Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

### ORDEM DO DIA

#### PAUTA DE PROPOSIÇÕES A SEREM DISCUTIDAS E VOTADAS NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 07 DE AGOSTO DE 2023.

#### **01 – PROJETO DE LEI N. 17/2023, DE AUTORIA DO VEREADOR LEVI DA FARMÁCIA, DÁ DENOMINAÇÃO DE “OSVALDO BARBOSA” À RUA PROJETADA DEZ (10) DO LOTEAMENTO ENGENHO VELHO II.**

*Processo retirado da sessão ordinária do dia 08 de maio de 2023, pelo primeiro pedido de vistas feito pelo vereador LEVI DA FARMÁCIA, restituído sem manifestação.*

*QUORUM DE VOTAÇÃO: Maioria simples - PROCESSO DE VOTAÇÃO: Simbólico*

**Art. 1º.** Fica denominada “Osvaldo Barbosa” a Rua Projetada Dez (10) do loteamento Engenho Velho II.

**Art. 2º.** Caberá ao Poder Executivo Municipal a colocação de placas com a denominação, nos padrões e moldes convencionais.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta de dotação orçamentaria própria, suplementada, se necessário.

**Art. 4º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º.** Revogam-se as disposições em contrário  
Nova Odessa, 1º de março de 2023.

#### **LEVI DA FARMÁCIA**

CABO NATAL      ELVIS PELÉ      MÁRCIA REBESCHINI      OSÉIAS JORGE  
PAULINHO BICHOF      PROFESSOR ANTONIO      TIÃOZINHO DO KLAVIN  
WAGNER MORAIS

#### PARECERES:

#### COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Trata-se de projeto de lei que dá denominação de “Osvaldo Barbosa” à Rua Projetada Dez (10) do loteamento Engenho Velho II.

Na condição de presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, avoco a relatoria do parecer.

Atendendo ao despacho do presidente desta Casa, promovi análise em relação à proposição e concluí que a mesma não esbarra em dispositivos da Constituição Federal, encontrando-se em consonância com as disposições vigentes do nosso ordenamento jurídico.

A denominação de logradouros e de próprios públicos trata-se de matéria de **interesse local** (CF, art. 30, I), dispondo, assim, os Municípios de ampla competência para regulamentá-la, pois foram dotados de autonomia administrativa e legislativa.

Nesse sentido, o art. 15, XIV da Lei Orgânica estabelece que cabe à Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito, dispor sobre todas as matérias de competência do Município e, especialmente: **“XIV - autorizar a denominação e a alteração desta, relativamente aos próprios, vias e logradouros públicos”**.

O art. 1º, VI da Lei nº 3074/2016 estabelece que para a denominação de ruas, praças, estabelecimentos de ensino e congêneres deverão ser utilizados “nomes de pessoas que tenham se destacado por seus méritos nos setores das ciências, artes, esportes, política, filantropia, das atividades empresarial e comercial, dentre outros, ou, ainda, que tenham prestado relevantes serviços à comunidade”.

Já o art. 3º determina que nos casos de denominação de ruas, praças, estabelecimentos de ensino e congêneres, além de preencher os requisitos constantes do inciso VI ou VII do art. 1º, a proposição deverá ser instruída, ainda, com os seguintes documentos: “I - completa biografia do homenageado; II - certidão fornecida pelo Setor de Cadastro da Prefeitura Municipal que noticie não possuir o logradouro ou próprio público outra denominação, e III - documento que comprove que o homenageado é pessoa falecida ou tenha mais de 60 (sessenta) anos de idade. Parágrafo único. A reputação ilibada e a idoneidade moral são requisitos indispensáveis à concessão das homenagens”. (Redação dada pela Lei nº 3563/2022).

Na hipótese vertente, a proposição veio devidamente instruída com os documentos previstos na legislação de regência.

Isto posto, opinamos **favoravelmente à tramitação** da presente proposição.

Nova Odessa, 17 de março de 2023.

ELVIS PELÉ      CABO NATAL      LEVI DA FARMÁCIA



# PODER LEGISLATIVO

## Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

### COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Trata-se de projeto de lei que dá denominação de “Osvaldo Barbosa” à Rua Projetada Dez (10) do loteamento Engenho Velho II.

Na condição de presidente da Comissão de Finanças e Orçamento, avoco a relatoria do parecer.

Considerando que as proposições que têm por finalidade conferir denominação a próprios e logradouros públicos não representam aumento da despesa pública, me manifesto **favoravelmente à aprovação** do presente projeto de lei.

Nova Odessa, 22 de março de 2023.

ELVIS PELÉ      PAULINHO BICHOF      MÁRCIA REBESCHINI

### COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

Trata-se de projeto de lei que dá denominação de “Osvaldo Barbosa” à Rua Projetada Dez (10) do loteamento Engenho Velho II.

Na condição de presidente da Comissão de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, avoco a relatoria do parecer.

A proposição tem por objetivo prestar homenagem póstuma ao Sr. Osvaldo, pelos relevantes serviços prestados à comunidade novaodessense.

Em face do exposto, me manifesto **favoravelmente à aprovação** do presente projeto de lei.

Nova Odessa, 27 de março de 2023.

LEVI DA FARMÁCIA      CABO NATAL      TIÃOZINHO DO KLAVIN

## **02 – PROJETO DE LEI N. 25/2023, DE AUTORIA DO VEREADOR OSÉIAS JORGE, DÁ DENOMINAÇÃO DE “MARTIM OLIVEIRA SANTOS” À RUA DOZE (12) DO LOTEAMENTO PARQUE VILA AMÉRICA.**

*QUORUM DE VOTAÇÃO: Maioria Simples - PROCESSO DE VOTAÇÃO: Simbólico*

**Art. 1º.** Fica denominada “Martim Oliveira Santos” a Rua Doze (12) do loteamento Parque Vila América, neste Município.

**Art. 2º.** Caberá ao Poder Executivo Municipal a colocação de placas com a denominação, nos padrões e moldes convencionais.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

**Art. 4º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º.** Revogam-se as disposições em contrário

Nova Odessa, 22 de março de 2023.

**OSÉIAS JORGE**

CABO NATAL      ELVIS PELÉ      LEVI DA FARMÁCIA  
MÁRCIA REBESCHINI      PAULINHO BICHOF      PROFESSOR ANTONIO  
TIÃOZINHO DO KLAVIN      WAGNER MORAIS

### PARECERES:

#### COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Trata-se de projeto de lei que dá denominação de “Martim Oliveira Santos” à Rua Doze (12) do loteamento Parque Vila América.

Na condição de presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, avoco a relatoria do parecer.

Atendendo ao despacho do presidente desta Casa, promovi análise em relação à proposição e concluí que a mesma não esbarra em dispositivos da Constituição Federal, encontrando-se em consonância com as disposições vigentes do nosso ordenamento jurídico.

A denominação de logradouros e de próprios públicos trata-se de matéria de **interesse local** (CF, art. 30, I), dispondo, assim, os Municípios de ampla competência para regulamentá-la, pois foram dotados de autonomia administrativa e legislativa.

Nesse sentido, o art. 15, XIV da Lei Orgânica estabelece que cabe à Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito, dispor sobre todas as matérias de competência do Município e, especialmente: **“XIV - autorizar a denominação e a alteração desta, relativamente aos próprios, vias e logradouros públicos”**.

O art. 1º, VI da Lei nº 3074/2016 estabelece que para a denominação de ruas, praças, estabelecimentos de ensino e congêneres deverão ser utilizados “nomes de pessoas que tenham se destacado por seus méritos nos setores das ciências, artes, esportes, política,



# PODER LEGISLATIVO

## Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

filantropia, das atividades empresarial e comercial, dentre outros, ou, ainda, que tenham prestado relevantes serviços à comunidade”.

Já o art. 3º determina que nos casos de denominação de ruas, praças, estabelecimentos de ensino e congêneres, além de preencher os requisitos constantes do inciso VI ou VII do art. 1º, a proposição deverá ser instruída, ainda, com os seguintes documentos: “I - completa biografia do homenageado; II - certidão fornecida pelo Setor de Cadastro da Prefeitura Municipal que noticie não possuir o logradouro ou próprio público outra denominação, e III - documento que comprove que o homenageado é pessoa falecida ou tenha mais de 60 (sessenta) anos de idade. Parágrafo único. A reputação ilibada e a idoneidade moral são requisitos indispensáveis à concessão das homenagens”. (Redação dada pela Lei nº 3563/2022).

Na hipótese vertente, a proposição veio devidamente instruída com os documentos previstos na legislação de regência.

Isto posto, opinamos **favoravelmente à tramitação** da presente proposição.

Nova Odessa, 5 de abril de 2023.

ELVIS PELÉ LEVI DA FARMÁCIA CABO NATAL

### COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Trata-se de projeto de lei que dá denominação de “Martim Oliveira Santos” à Rua Doze (12) do loteamento Parque Vila América.

Na condição de presidente da Comissão de Finanças e Orçamento, avoco a relatoria do parecer.

Considerando que as proposições que têm por finalidade conferir denominação a próprios e logradouros públicos não representam aumento da despesa pública, me manifesto **favoravelmente à aprovação** do presente projeto de lei.

Nova Odessa, 26 de abril de 2023.

ELVIS PELÉ PAULINHO BICHOF MÁRCIA REBESCHINI

### COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

Trata-se de projeto de lei que dá denominação de “Martim Oliveira Santos” à Rua Doze (12) do loteamento Parque Vila América.

Na condição de presidente da Comissão de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, avoco a relatoria do parecer.

A proposição tem por objetivo prestar homenagem póstuma ao Sr. Martim, pelos relevantes serviços prestados à comunidade novaodessense.

Em face do exposto, me manifesto **favoravelmente à aprovação** do presente projeto de lei.

Nova Odessa, 8 de maio de 2023.

LEVI DA FARMÁCIA CABO NATAL TIÃOZINHO DO KLAVIN

### **03 – PROJETO DE LEI N. 53/2023, DE AUTORIA DA VEREADORA MÁRCIA REBESCHINI, INSTITUI, NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, O 'DIA DO FEIJÃO' E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

*QUORUM DE VOTAÇÃO: Maioria simples - PROCESSO DE VOTAÇÃO: Simbólico*

**Art. 1º.** Fica instituído, no calendário oficial do Município, o "Dia do Feijão", a ser comemorado, anualmente, no dia 10 de fevereiro.

**Parágrafo único.** O evento de que trata esta Lei tem por objetivo fortalecer a cultura local e promover a conscientização sobre os benefícios nutricionais proporcionados pelo consumo deste alimento.

**Art. 2º.** As autoridades municipais apoiarão e facilitarão a realização de atos públicos comemorativos do evento.

**Art. 3º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Nova Odessa, 23 de maio de 2023.

**MÁRCIA REBESCHINI**

### PARECERES:

### COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Trata-se de projeto de lei que institui no calendário oficial do Município de Nova Odessa o “Dia do Feijão” e dá outras providências.



# PODER LEGISLATIVO

## Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

Na condição de presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, avoco a relatoria do parecer.

Atendendo ao despacho do presidente desta Casa, promovi análise em relação à proposição e concluí que a mesma não esbarra em dispositivos da Constituição Federal, encontrando-se em consonância com as disposições vigentes do nosso ordenamento jurídico.

A data escolhida para a celebração do "Dia do Feijão" (10 de fevereiro) é uma referência ao dia estabelecido mundialmente pela Organização das Nações Unidas para a Alimentação e Agricultura (FAO) em 2019.

A data instituída pela FAO tem como objetivo principal destacar a relevância do feijão na segurança alimentar, na promoção de práticas agrícolas sustentáveis e na luta contra a fome no mundo. Essa iniciativa internacional reflete a necessidade de valorizar e preservar esse alimento tão importante em nossa dieta, assim como ressaltar sua contribuição para a sustentabilidade e o bem-estar global.

Ao adotarmos essa mesma data em nosso município, alinhamos nossas ações com a agenda global de promoção do feijão, demonstrando nosso compromisso em seguir diretrizes internacionais e contribuir para a conscientização sobre a importância desse alimento em nossa comunidade.

Com relação à legalidade, a mera inclusão de data comemorativa no calendário de eventos é tema da **competência concorrente do Executivo e do Legislativo**. Nesse sentido, já se posicionou o Supremo Tribunal Federal:

DECISÃO: Trata-se de agravo de instrumento cujo objeto é decisão que negou seguimento a recurso extraordinário interposto contra acórdão do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, assim ementado: "AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE - CRIAÇÃO DO DIA MUNICIPAL DO ALCOÓLICO ANÔNIMO - AUSÊNCIA DE VÍCIO DE INICIATIVA. A Lei que instituiu o dia Municipal do Alcoólico Anônimo, não interfere em matéria cuja iniciativa legislativa é exclusiva do Poder Executivo, não padecendo, conseqüentemente, de vício de iniciativa." O recurso extraordinário busca fundamento no art. 102, III, a, da Constituição Federal. A parte recorrente alega violação ao art. 2º da Constituição. Por meio de despacho de fls. 142, o relator originário, Ministro Joaquim Barbosa, determinou o sobrestamento do feito até o julgamento do RE 586.224-RG. Afasto o sobrestamento e passo à análise do recurso. O recurso extraordinário é inadmissível. De início, nota-se que a parte recorrente não apresentou mínima fundamentação quanto à repercussão geral das questões constitucionais discutidas, limitando-se a fazer observações genéricas sobre o tema. Tal como redigida, a preliminar de repercussão geral apresentada poderia ser aplicada a qualquer recurso, independentemente das especificidades do caso concreto, o que, de forma inequívoca, não atende ao disposto no art. 543-A, § 2º, do CPC/1973, vigente à época. Como já registrado por este Tribunal, a "simples descrição do instituto da repercussão geral não é suficiente para desincumbir a parte recorrente do ônus processual de demonstrar de forma fundamentada porque a questão específica apresentada no recurso extraordinário seria relevante do ponto de vista econômico, político, social ou jurídico e ultrapassaria o mero interesse subjetivo da causa" (RE 596.579-AgR, Rel. Min. Ricardo Lewandowski). O Tribunal de origem julgou improcedente o pedido de inconstitucionalidade da Lei Municipal nº 9.607/2008, que instituiu o Dia Municipal dos Alcoólicos Anônimos – AA, sob o fundamento de que referida norma "não dispõe ou regulamenta funcionamento e/ou organização da Administração Pública ou de qualquer de seus órgãos". A jurisprudência desta Corte é firme no sentido de que não há burla à reserva de iniciativa do Chefe do Poder Executivo na hipótese em que o projeto de lei parlamentar: (i) não preveja aumento de despesas fora dos casos constitucionalmente autorizados; e (ii) não disponha sobre atribuições ou estabeleça obrigações a órgãos públicos". (AI 827118 / MG - MINAS GERAIS - Relator(a): Min. ROBERTO BARROSO - Julgamento: 17/11/2016)

No mesmo sentido: "*... a criação de datas comemorativas é matéria abrangida pela competência legislativa da Câmara dos Vereadores.*" (ADI nº 2.241.247-21.2015.8.26.0000 v.u. j. de 02.03.16 Rel. Des. MÁRCIO BARTOLI).

Quanto aos dispositivos regimentais, nada temos a opor, pois nota-se que a propositura preenche todos os requisitos necessários.

Isto posto, opinamos **favoravelmente** à tramitação da presente proposição.

Nova Odessa, 31 de maio de 2023.

ELVIS PELÉ

CABO NATAL

LEVI DA FARMÁCIA

### COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Trata-se de projeto de lei que institui, no calendário oficial do Município, o 'Dia do Feijão' e dá outras providências.



# PODER LEGISLATIVO

## Câmara Municipal de Nova Odessa – SP

Na condição de presidente da Comissão de Finanças e Orçamento, avoco a relatoria do parecer.

Em relação aos aspectos orçamentários-financeiros do projeto de lei, inicialmente, as proposições que objetivam instituir data comemorativa no calendário oficial do Município não importam em aumento da despesa pública.

Em face do exposto, opino pela **aprovação** da presente proposição.

Nova Odessa, 19 de junho de 2023.

ELVIS PELÉ    PAULINHO BICHOF    MÁRCIA REBESCHINI

### COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

Trata-se de projeto de lei que institui, no calendário oficial do Município, o 'Dia do Feijão' e dá outras providências.

Na condição de presidente da Comissão de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, avoco a relatoria do parecer.

A proposição contém argumentos robustos que demonstram a importância da instituição da data, como forma de divulgar e fomentar o consumo desse importante alimento.

É certo que as alterações realizadas na alimentação da nossa população, com a introdução de produtos industrializados, o crescimento de *fast food's* e *junk food*, provocaram o adoecimento da sociedade.

O problema afeta especialmente as crianças e os jovens, que apresentam doenças que costumavam se manifestar na fase adulta, como diabetes, colesterol e triglicérides altos, etc.

Assim, a retomada de uma alimentação saudável, composta por itens que tradicionalmente compunham a mesa do brasileiro, como o feijão, é uma medida necessária e que deve ser incentivada pelo poder público.

Em face do exposto, opino pela **aprovação** do presente projeto de lei.

Nova Odessa, 27 de junho de 2023.

LEVI DA FARMÁCIA    CABO NATAL    TIÃOZINHO DO KLAVIN

#### **04 – PROJETO DE LEI N. 50/2023, DE AUTORIA DO VEREADOR TIÃOZINHO DO KLAVIN, INSTITUI, NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, A SEMANA DE PROMOÇÃO DA CULTURA DA PAZ NAS ESCOLAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

*QUORUM DE VOTAÇÃO: Maioria Simples - PROCESSO DE VOTAÇÃO: Simbólico*

**Art. 1º.** Fica instituída a Semana de Promoção da Cultura da Paz nas Escolas no calendário oficial do Município de Nova Odessa.

**Art. 2º.** A Semana de Promoção da Cultura da Paz nas Escolas será celebrada, anualmente, na semana que antecede o dia 21 de setembro, em consonância com o Dia Internacional da Paz.

**Art. 3º.** Durante a Semana de Promoção da Cultura da Paz nas Escolas, os estabelecimentos de ensino municipais serão incentivados a promover atividades relacionadas à cultura da paz.

**Parágrafo único.** A critério dos gestores poderão ser realizadas as seguintes atividades:

I - compartilhar esforços, experiências e boas práticas que fortaleçam a boa convivência no ambiente escolar, com envolvimento de toda a comunidade escolar, promovendo a cultura de paz;

II - adotar medidas preventivas e educativas visando ao controle de atos de violência no ambiente escolar, garantindo-se um ambiente seguro e acolhedor;

III - promover palestras, seminários, debates ou outras atividades que busquem o conhecimento e a conscientização da comunidade escolar sobre atos de violência escolar, como identificá-los e como preveni-los, promovendo o diálogo, a cooperação, a empatia, a convivência respeitosa e a resolução pacífica de conflitos;

IV - adotar estratégias pedagógicas que promovam aprendizagens relacionadas à promoção de paz, da cidadania e boa convivência;

V - desenvolver projetos de mediação de conflito em contexto escolar, com o compartilhamento de medidas de sucesso entre estabelecimentos de ensino para o combate à violência e promoção da cultura de paz nas escolas;

VI - criar mecanismos para ampliar o envolvimento das famílias e responsáveis legais dos alunos na conscientização, prevenção e combate à violência nas escolas e promoção da cultura de paz;

VII - criar ambiente acolhedor dentro das unidades escolares para recebimento de denúncias ou possíveis ameaças, para que tenham a devida apuração e o rápido





# PODER LEGISLATIVO

## Câmara Municipal de Nova Odessa – SP

encaminhamento pelos gestores às autoridades competentes, para evitar possíveis atos de violência escolar, e

VIII- elaborar plano de ação para o combate à violência e a promoção da cultura de paz nas escolas.

**Art. 4º.** Durante a Semana de Promoção da Cultura da Paz nas Escolas, os estabelecimentos de ensino poderão desenvolver parcerias com entidades da sociedade civil, organizações não governamentais e outros órgãos públicos, visando fortalecer as ações e ampliar o alcance dos objetivos propostos.

**Art. 5º.** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

**Art. 6º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Odessa, 18 de maio de 2023.

**TIÁZINHO DO KLAVIN**

### PARECERES:

#### COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Trata-se de projeto de lei que institui no calendário oficial do Município de Nova Odessa a Semana da Promoção da Cultura da Paz nas Escolas e dá outras providências.

Na condição de presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, avoco a relatoria do parecer.

Atendendo ao despacho do presidente desta Casa, promovi análise em relação à proposição e concluí que a mesma não esbarra em dispositivos da Constituição Federal, encontrando-se em consonância com as disposições vigentes do nosso ordenamento jurídico.

O evento será realizado anualmente, na semana que antecede o dia 21 de setembro, em consonância com o Dia Internacional da Paz.

Durante a Semana de Promoção da Cultura da Paz nas Escolas, os estabelecimentos de ensino municipais serão incentivados a promover atividades relacionadas à cultura da paz.

Sob o **aspecto jurídico**, a proposta é respaldada por diversos artigos e princípios presentes na Constituição Federal e em leis específicas que reforçam a importância da educação para a formação de cidadãos conscientes, solidários e comprometidos com a construção de uma sociedade pacífica.

O artigo 3º da Constituição Federal, por exemplo, determina como objetivos fundamentais do Brasil a promoção do bem de todos, sem preconceitos ou discriminações. Assim, a matéria tratada na presente proposição contribui para a consecução deste objetivo ao combater a violência, o preconceito e a discriminação, promovendo o respeito à diversidade e à igualdade entre os estudantes.

Já a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/1996) estabelece que a educação deve ser orientada pelos princípios da liberdade, ética, pluralismo de ideias e concepções pedagógicas. Embora não mencione explicitamente a paz, tais princípios podem servir como base para a promoção de um ambiente escolar pacífico e inclusivo.

Além disso, o Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990) estabelece direitos e medidas de proteção às crianças e adolescentes, visando garantir seu desenvolvimento saudável e seguro. Dentre essas medidas, estão a prevenção e combate ao *bullying* e outras formas de violência nas escolas.

Diante desses fundamentos, a instituição da Semana de Promoção da Cultura da Paz nas Escolas fortalecerá o compromisso do município com uma educação pautada na ética, solidariedade, respeito à diversidade e construção de uma sociedade pacífica, contribuindo para a formação de cidadãos conscientes e participativos.

Ademais, a **mera instituição de data no calendário de eventos do Município** é matéria de **competência comum** entre o Executivo e o Legislativo. Nesse sentido já decidiu o E. Tribunal de Justiça deste Estado:

**“AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE – Lei nº 5.507, de 15 de agosto de 2019, do Município de Mauá, que "institui a 'Semana Municipal de Conscientização e Prevenção à Anorexia Nervosa e Bulimia Nervosa', a qual passará a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Mauá, e dá outras providências" – Lei de iniciativa parlamentar que não trata de nenhuma das matérias de iniciativa legislativa exclusiva do Chefe do Poder Executivo, não violando os princípios da separação de poderes e da reserva de administração, ao não atribuir quaisquer tarefas inseridas no campo de atuação do Poder Executivo e seus órgãos – Ausência de inconstitucionalidade. AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE – Norma que dispõe de forma genérica que a execução da lei correrá por conta de dotações orçamentárias próprias,**



## PODER LEGISLATIVO

### Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

suplementadas, se necessário – Norma que não incide em vício de inconstitucionalidade por supostamente violar o art. 25 da CE – Inexequibilidade da lei no exercício orçamentário em que aprovada, apenas – Inconstitucionalidade não configurada. Ação julgada improcedente. (ADIN nº 2103255-42.2020.8.26.0000, Autor: Prefeito do Município de Mauá. Réu: Presidente da Câmara Municipal de Mauá. Relator: João Carlos Saletti. Julgamento: 27 de janeiro de 2021).

No mesmo sentido: “... a criação de datas comemorativas é matéria abrangida pela competência legislativa da Câmara dos Vereadores.” (ADIn nº 2.241.247-21.2015.8.26.0000 v.u. j. de 02.03.16 Rel. Des. MÁRCIO BARTOLI).

Quanto aos dispositivos regimentais, nada temos a opor, pois nota-se que a propositura preenche todos os requisitos necessários.

Isto posto, **opinamos favoravelmente** à tramitação da presente proposição.

Nova Odessa, 31 de maio de 2023.

ELVIS PELÉ LEVI DA FARMÁCIA CABO NATAL

#### COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Trata-se de projeto de lei que institui, no calendário oficial do Município, a Semana de Promoção da Cultura da Paz nas Escolas e dá outras providências.

Na condição de presidente da Comissão de Finanças e Orçamento, avoco a relatoria do parecer.

Em relação aos aspectos orçamentários-financeiros do projeto de lei, inicialmente, as proposições que objetivam instituir data comemorativa no calendário oficial do Município não importam em aumento da despesa pública, sendo que as eventuais despesas decorrentes da execução das atividades descritas no parágrafo único do art. 3º poderão ser suportadas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Em face do exposto, opino pela **aprovação** da presente proposição.

Nova Odessa, 7 de junho de 2023.

ELVIS PELÉ PAULINHO BICHOF MÁRCIA REBESCHINI

#### COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

Trata-se de projeto de lei que institui, no calendário oficial do Município, a Semana de Promoção da Cultura da Paz nas Escolas e dá outras providências.

Na condição de presidente da Comissão de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, avoco a relatoria do parecer.

O projeto de lei foi proposto em um triste cenário de crescente violência dentro das escolas. Todavia, a ideia da “Cultura da Paz nas Escolas” já vem sendo trabalhada desde o final dos anos 90, quando a Assembleia Geral das Nações Unidas declarou os anos de 2001 a 2010 como a **Década Internacional da Promoção da Cultura de Paz e Não Violência em Benefício das Crianças do Mundo**, ocasião em que um grupo de ganhadores do Prêmio Nobel da Paz escreveu um importante documento: **o Manifesto 2000 por uma Cultura de Paz e Não Violência**. Desde então, milhões de pessoas de todo o mundo o referendaram. Cada uma se comprometeu a praticar os seis pilares para uma cultura de paz no seio de sua família, em seu trabalho e em sua cidade. São eles:

1 RESPEITAR A VIDA: em todas suas formas, sem nenhum tipo de discriminação.

2 REJEITAR A VIOLÊNCIA: praticar ativamente a não violência, o que significa repelir a violência em qualquer uma de suas formas (física, sexual, psicológica, econômica e social) em particular em relação aos mais fracos e vulneráveis, como crianças e adolescentes.

3 SER GENEROSO: compartilhar tempo e recursos materiais cultivando a generosidade a fim de eliminar a exclusão, a injustiça e a opressão política e econômica.

4 OUVIR PARA COMPREENDER: defender a liberdade de expressão e a diversidade cultural privilegiando sempre a escuta e o diálogo, sem ceder a fanatismos, nem à maledicência e à rejeição ao próximo.

5 PRESERVAR O PLANETA: promover um consumo responsável e um modelo de desenvolvimento que considere a importância de todas as formas de vida e o equilíbrio dos recursos naturais do planeta.

6 REDESCOBRIR A SOLIDARIEDADE: contribuir para o desenvolvimento das comunidades propiciando a plena participação das mulheres e o respeito aos princípios democráticos para criar novas formas de solidariedade.



## PODER LEGISLATIVO

### Câmara Municipal de Nova Odessa – SP

Tais princípios estabelecem bases sólidas para a construção de uma cultura de paz, priorizando uma nova educação, consolidando valores democráticos – com vistas a enfrentar as desigualdades entre as nações, os altos níveis de violência e a persistência de diferentes formas de discriminação – e possibilitando a construção de uma sociedade mais inclusiva e mais justa para todos.

A propagação do Manifesto 2000 nas escolas ocorreu especialmente em virtude da obra "**Paz, como se faz? Semeando cultura de paz nas escolas**"<sup>7</sup>, de autoria da jornalista Lia Diskin<sup>8</sup> e da escritora Laura Gorresio Roizman.

Ao longo de duas décadas, a mensagem deste livro disseminou-se amplamente e, através de um grande sistema de capilaridade proporcionado pela rede de escolas, atingiu inclusive as áreas mais remotas do Brasil. Em meio aos diversos projetos da UNESCO e em parceria com as três esferas de Governo, alcançou o cotidiano dos educadores das instituições de ensino públicas e privadas e mobilizou parcerias, tornando-se um referencial incontestável de educação para a paz.

Em face do exposto, tendo em vista a relevância da matéria, opino pela **aprovação** do presente projeto de lei.

Nova Odessa, 26 de junho de 2023.

LEVI DA FARMÁCIA      CABO NATAL      TIÃOZINHO DO KLAVIN

#### COMISSÃO DE OBRAS, SERV. PÚBLICOS, HAB., SEG. PÚBLICA E DES. URBANO

Trata-se de projeto de lei que institui, no calendário oficial do Município, a Semana de Promoção da Cultura da Paz nas Escolas e dá outras providências.

Na condição de presidente da Comissão de Obras, Serviços Públicos, Habitação, Segurança Pública e Desenvolvimento Urbano, avoco a relatoria do parecer.

Analisada sob a ótica das obras e dos serviços públicos, não há qualquer fato ou circunstância que impeça a aprovação do presente projeto de lei, uma vez que as atividades serão realizadas nas escolas pelos professores, coordenadores pedagógicos e demais profissionais que atuam no ambiente escolar.

Em face do exposto, opino pela **aprovação** da presente proposição.

Nova Odessa, 10 de julho de 2023.

TIÃOZINHO DO KLAVIN      MÁRCIA REBESCHINI      LEVI DA FARMÁCIA

Nova Odessa, 04 de agosto de 2023.

Eliseu de Souza Ferreira  
Escriturário III

<sup>7</sup> Disponível em <https://unesdoc.unesco.org/ark:/48223/pf0000379604/PDF/379604por.pdf.multi>

<sup>8</sup> Lia Diskin é o apelido de Leonor Beatriz Diskin Pawlowicz. Nascida na Argentina e radicada no Brasil, Lia é escritora, conferencista e coordenadora do Comitê Paulista para a Década de Paz - programa das Nações Unidas para a disseminação da cultura de paz. Defende uma educação baseada em novos paradigmas, que promova a cidadania e valorize outros saberes que não apenas o técnico. Ao lado do marido, Basílio, Lia fugiu da ditadura em seu país natal e no Brasil fundou um centro de acolhimento de crianças órfãs e também a Associação Palas Athena, que organiza programas culturais e socioeducativos. (fonte: <https://revistatrip.uol.com.br/homenageados/2010/lia-diskin>)



# PROJETOS DE LEI

## EM TRAMITAÇÃO NAS COMISSÕES PERMANENTES DE:

CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

FINANÇAS E ORÇAMENTO

OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, HABITAÇÃO, SEGURANÇA  
PÚBLICA E DESENVOLVIMENTO URBANO

EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, TURISMO E LAZER

SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL

DEFESA DO CONSUMIDOR E MEIO AMBIENTE



# PODER LEGISLATIVO

## Câmara Municipal de Nova Odessa – SP

### **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 14/2023**

“Concede o título de Cidadão Novaodessense ao senhor Renan Cogo da Silva”.

**Art. 1º.** Fica concedido o título de “Cidadão Novaodessense” ao senhor Renan Cogo da Silva, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Município.

**Art. 2º.** A honraria será entregue em sessão solene, especialmente convocada para este fim, em local a ser designado.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes da execução deste decreto correrão por conta de dotação orçamentária própria, consignada no orçamento do Poder Legislativo.

**Art. 4º.** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Odessa, 6 de julho de 2023.

**TIÃOZINHO DO KLAVIN**  
**LEVI DA FARMÁCIA**  
**PAULINHO BICHOF – PODEMOS**

**CABO NATAL**  
**MÁRCIA REBESCHINI**  
**PROFESSOR ANTONIO**

**ELVIS PELÉ**  
**OSÉIAS JORGE**  
**WAGNER MORAIS**

### **JUSTIFICATIVA**

Submetemos à elevada apreciação dos nobres pares o presente projeto de decreto legislativo que tem por objetivo conceder o título de Cidadão Novaodessense ao senhor Renan Cogo da Silva.

A concessão do “título de cidadão novaodessense” é, sem dúvida, a mais significativa forma de reconhecimento a ser outorgada às pessoas que tenham prestado relevantes serviços ao Município.

A Câmara, além de suas funções institucionais de legislar, fiscalizar e assessorar o Poder Executivo, também tem a função de proceder a homenagens diversas, como forma de manifestar publicamente a importância dos homenageados à comunidade. Trata-se de matéria de interesse local, inserida na esfera de competência típica do Município (artigo 30, I da Constituição Federal).

A concessão de honrarias pela Câmara Municipal de Nova Odessa está disciplinada pelo artigo 16, inciso XVIII, da Lei Orgânica do Município, no artigo 193 do Regimento Interno, na Lei Municipal n. 3.074/2016 e em outras leis esparsas.

O artigo 16, inciso XVIII estabelece que compete privativamente à Câmara conceder título de cidadão honorário a pessoas que reconhecidamente tenham prestado serviços ao Município, mediante decreto legislativo, aprovado pelo voto de, no mínimo, quatro quintos dos seus membros.

O artigo 193 do Regimento Interno, por seu turno, elenca os seguintes requisitos necessários para a concessão de honrarias, a saber: a) a concessão de título de cidadão honorário ou qualquer outra honraria ou homenagem a pessoas que, reconhecidamente, tenham prestado relevantes serviços ao Município deve ser formalizada através de projeto de decreto legislativo (artigo 193, § 1º, d), e b) o projeto deve ser apresentado por, no mínimo, quatro quintos dos membros da Câmara (artigo 193, § 3º).

Já a Lei n. 3.074/2016 estabelece os seguintes requisitos para a concessão da honraria: a) pessoas que tenham se destacado por seus méritos nos setores das ciências, artes, esportes, política, filantropia, das atividades empresarial e comercial, dentre outros, ou, ainda, que tenham prestado relevantes serviços à comunidade (art. 1º, inciso VI), e b) completa biografia do homenageado (art. 2º, inciso I); c) documento que comprove que o homenageado tenha mais de 30 (trinta) anos de idade.

Na hipótese vertente, os requisitos previstos na legislação de regência foram devidamente observados.

Certos de que se trata de uma justa homenagem, contamos com o imprescindível apoio dos nobres pares na aprovação da presente proposição.

Nova Odessa, 6 de julho de 2023.

**TIÃOZINHO DO KLAVIN**  
**LEVI DA FARMÁCIA**  
**PAULINHO BICHOF – PODEMOS**

**CABO NATAL**  
**MÁRCIA REBESCHINI**  
**PROFESSOR ANTONIO**

**ELVIS PELÉ**  
**OSÉIAS JORGE**  
**WAGNER MORAIS**

### **PROJETO DE LEI N.º 63/2023**

“Dispõe sobre a alteração na nomenclatura das unidades escolares da rede municipal de educação no município de Nova Odessa e dá outras providências.”

**Art. 1º** Esta lei Municipal visa padronizar a nomenclatura das unidades escolares da rede municipal de educação de Nova Odessa, sem alterar o campo de atuação dos servidores que atuam ou venham atuar após a vigência dessa lei. Essa lei não altera direito, dever ou



# PODER LEGISLATIVO

## Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

obrigações dos servidores municipais, apenas disciplina a nova nomenclatura das escolas já existentes e das futuras Unidades que venham ser criadas pelo Poder Público Municipal.

**Parágrafo Único.** Também, ficam inalterados os segmentos da Educação Básica Nacional que cada Unidade Escolar possui, em função da sua localização geográfica no município, sua capacidade de atendimento e arquitetura própria para cada segmento educacional.

**Art. 2º** As unidades escolares com nomenclatura de: Centro Municipal de Educação Infantil – CMEI, passarão a adotar a nomenclatura de: Escola Municipal de Educação Básica – EMEB. Conforme Anexo I

**Art. 3º** As unidades escolares com nomenclatura de: Escola Municipal de Ensino Fundamental – EMEF, passarão a adotar a nomenclatura de: Escola Municipal de Educação Básica – EMEB. Conforme Anexo II

**Art. 4º** As unidades escolares com nomenclatura de: Escola Municipal de Ensino Fundamental e Infantil – EMFEI, passarão a adotar a nomenclatura de: Escola Municipal de Educação Básica – EMEB. Conforme Anexo III.

**Art. 5º** Na construção da nomenclatura existente e das futuras escolas, deverão ser obedecidos a seguinte ordem:

a) Primeiro - EMEB – Escola Municipal de Educação Básica;

b) Segundo – Nome completo do homenageado, acompanhado do seu apelido ou nome que é reconhecido na sua comunidade;

c) terceiro – O título, a profissão, a honraria e etc.

**Parágrafo Único** – Em documentos oficiais expedidos pelas Unidades Escolares, não poderá haver a adoção de abreviaturas que prejudiquem a identificação correta da escola perante a Comunidade e aos órgãos do Sistema Nacional de Ensino, em todas as suas esferas.

**Art. 6º** Fica estabelecido o prazo de 12 (doze) meses, a partir da vigência dessa Lei Municipal para as escolas alterarem a nomenclatura das Associações de Pais e Mestres, adequando-as nos mesmos moldes desta lei. O Poder Público, expedirá decreto orientando essa nomenclatura desse órgão auxiliar da escola.

**Art. 7º** As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, em especial aos transferidos para as Associações de Pais e Mestres das Unidades Escolares, suplementada, se necessário.

**Art. 8º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art.9º** Revogam-se as disposições em contrário, inclusive as Leis Municipais que deram nomenclatura as escolas municipais até esta data.

Prefeitura Municipal de Nova Odessa, 06 de julho de 2023.

**CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

### ANEXO I

Altera de:	Para:
a. CMEI Pe Renato Grazioso Marchioro	b. EMEB Grazioso Marchioro – Padre Renato – Padre
c. CMEI Maria José Flauzino	d. EMEB Maria José Flauzino.
e. CMEI Mercedes Ladeira Brazilino	f. EMEB Mercedes Ladeira Brazilino.
g. CMEI Pe. Victor Facchin Canossiano	h. EMEB Victor Facchin Canossiano - Padre.
i. CMEI Profª Aparecida Rodrigues Prata	j. EMEB Aparecida Rodrigues Prata – Profª.
k. CMEI Profª Eleni Whitehead	l. EMEB Eleni Whitehead – Profª.
m. CMEI Profª Maria Cecília Borriero Milani	n. EMEB Maria Cecília Borriero Milani – Profª.
o. CMEI Profª Maria Estela Diniz Gazzetta	p. EMEB Maria Estela Diniz Gazzetta – Profª
q. CMEI Profª Vânia Meirelles Dextro Mauerberg	r. EMEB Vânia Meirelles Dextro Mauerberg – Profª.
s. CMEI Profª Agildo Silva Borges.	t. EMEB Agildo Silva Borges – Profª.
u. CMEI Profª José Mario Moraes.	v. EMEB José Mario Moraes – Profª.



**PODER LEGISLATIVO**  
*Câmara Municipal de Nova Odessa – SP*

w. CMEI Prof <sup>o</sup> Walter Merenda.	x. EMEB Walter Merenda – Prof <sup>o</sup> .
y. CMEI Penha Maria Pires de Andrade Miranda.	z. EMEB Penha Maria Pires de Andrade Miranda – Prof <sup>a</sup> .

**ANEXO II**

Altera de:	Para:
EMEF Prof <sup>a</sup> Almerinda Delegá Delben.	EMEB Almerinda Delegá Delben – Prof <sup>a</sup> .
EMEF Prof <sup>a</sup> Alvina Maria Adamson.	EMEB Alvina Maria Adamson – Prof <sup>a</sup> .
EMEF Prof <sup>a</sup> Alzira Ferreira Delegá.	EMEB Alzira Ferreira Delegá – Prof <sup>a</sup> .
EMEF Prof <sup>a</sup> Augustina Adamson Paiva.	EMEB Augustina Adamson Paiva – Prof <sup>a</sup> .
EMEF Prof <sup>a</sup> Salime Abdo.	EMEB Salime Abdo – Prof <sup>a</sup> .

**ANEXO III**

Altera de:	Para:
EMEFEI Dante Gazzetta.	EMEB Dante Gazzetta.
EMEFEI Prof <sup>a</sup> Haldrey Michelle Bueno.	EMEB Haldrey Michelle Bueno – Prof <sup>a</sup> .
EMEFEI Paulo Azenha.	EMEB Paulo Azenha.
EMEFEI Prefeito Simão Welsh.	EMEB Simão Welsh - Prefeito.
EMEFEI Prof <sup>a</sup> Theresinha Antônia Malaguetta Merenda.	EMEB Theresinha Antônia Malaguetta Merenda – Prof <sup>a</sup> .
EMEFEI Vereador Osvaldo Luiz da Silva.	EMEB Osvaldo Luiz da Silva - Vereador.
EMEFEI Vereador Avelino Xavier Alves - Pôneis	EMEB Avelino Xavier Alves – Pôneis - Vereador.

**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS DE PROJETO DE LEI Nº 40, DE 06 DE JULHO DE 2023.**

EXCELENTÍSSIMO SENHOR

WAGNER FAUSTO MORAIS

DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ODESSA

**Excelentíssimo Senhor Presidente,**

Submeto à apreciação de Vossa Excelência e dignos pares, o Projeto de Lei anexo, que *“Dispõe sobre a alteração na nomenclatura das unidades escolares da rede municipal de educação no município de Nova Odessa e dá outras providências”*.

A Lei que se pretende aprovar, visa alterar as nomenclaturas das unidades escolares da rede municipal de educação no município de Nova Odessa na forma especificada nos anexos, tendo em vista que estas foram atribuídas antes da constituição do FUNDEB.

Em suma, diante da publicação da Lei Federal nº 11.494 de 20 de julho de 2007, que regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais de Educação – FUNDEB, a educação básica passou a considerar para o repasse aos municípios brasileiros, a Educação Infantil, que no caso do Município de Nova Odessa, engloba os Centro de Educação Infantil, Centro de Ensino Fundamental e as Escolas Municipais de Ensino Fundamental e Infantil. Anteriormente, as Escolas Municipais de Ensino Fundamental já eram beneficiadas pelo FUNDEF e para que toda a educação infantil possa se beneficiar do repasse oriundo do FUNDEB, necessária se faz a alteração das denominações das escolas municipais.

Estes são os elementos que transmito a Vossa Excelência e dignos pares, almejando que o incluso projeto mereça integral aprovação dos membros dessa E. Câmara.

Atenciosamente.

**CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



# PODER LEGISLATIVO

## Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

### PROJETO DE LEI Nº 64/2023

*"Homologação do Diretor Financeiro da CODEN Ambiental - Companhia de Desenvolvimento de Nova Odessa."*

**Art. 1º.** Fica homologado a nomeação de Brauner Antônio Feliciano, portador da Cédula de Identidade - RG/SP 17.091.169, para compor o cargo de Diretor Financeiro, da Companhia de Desenvolvimento de Nova Odessa - CODEN AMBIENTAL, conforme indicação do Conselho de Administração em reunião realizada em 06 de março de 2023, cuja ata segue anexa.

**Art. 2º.** Ficam fazendo parte integrante da presente Lei, declarações de bens e curriculum vitae do Diretor designado, em cumprimento ao disposto no artigo 5º da Lei Municipal nº. 606 de 25 de fevereiro de 1977, com redação dada pela Lei Municipal 1.276, de 04 de novembro de 1991 e demais normas aplicáveis à espécie.

**Art. 3º.** Esta Lei entre vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente o Art. 2º da Lei Municipal nº 3.455, de 24 de setembro de 2021.

Prefeitura Municipal de Nova Odessa, 05 de julho de 2023.

**CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

### EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS DE PROJETO DE LEI Nº 39, DE 05 DE JULHO DE 2023.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR

WAGNER FAUSTO MORAES

DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ODESSA

Submeto à apreciação de Vossa Excelência e dignos pares, o Projeto de Lei anexo, que dispõe sobre "Homologação do Diretor Financeiro da CODEN Ambiental - Companhia de Desenvolvimento de Nova Odessa".

É importante ressaltar que esta medida está prevista na Lei Municipal nº 1.276 de 04 de dezembro de 1.991, que deu nova redação parcial à Lei Municipal nº 606 de 25 de fevereiro de 1.977 (Art. 5º §1º), que instituiu a CODEN - Companhia de Desenvolvimento de Nova Odessa.

Outrossim, segue anexo a respectiva Ata do Conselho Administrativo, em que foi designado interinamente o Sr. Brauner Antônio Feliciano para compor o cargo vago de Diretor Financeiro, em decorrência da exoneração e destituição diretor anterior, que ora submetemos à homologação dessa Egrégia Casa de Leis.

Segue, também, anexos, todos os demais documentos pessoais necessários, como declaração de bens e currículo do indicado, em conformidade ao estabelecido na legislação mencionada.

Estas são as informações que transmito à Vossa Excelência e dignos pares, esperando que o incluso Projeto de Lei, mereça integral aprovação dos membros desta Casa de Leis. Ademais, considerando a necessidade de homologação da nomeação do Diretor Financeiro, uma vez que o cargo é de grande relevância na estrutura da CODEN, e o recesso da Casa Legislativa, solicitamos que a referida lei tramite em regime de Urgência, de acordo com o estabelecido no Art. 51 da Lei Orgânica do Município de Nova Odessa.

Com protestos de elevada estima, subscrevo.

Prefeitura Municipal de Nova Odessa, 05 de julho de 2023

**CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

---

### PROJETO DE LEI Nº 65/2023

*"Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências"*

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, até o montante de R\$188.274,77 (Cento e Oitenta e Oito Mil, Duzentos e Setenta e Quatro Reais e Setenta e Sete Centavos), no Fundo Municipal da Criança e Adolescente e R\$ 40.666,15 (Quarenta Mil, Seiscentos e Sessenta e Seis Reais e Quinze Centavos) Fundo Municipal de Assistência à Cultura, adicionando recursos no orçamento do município, provenientes de Superávit Financeiro.

**Art. 2º.** Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar, aberto em conformidade com o artigo 1º, serão utilizados os recursos o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;

**Art. 3º.** O Anexo I, parte integrante dessa lei, discrimina as naturezas de despesas que serão criadas e suplementadas para manter as Despesas do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente e Fundo Municipal de Assistência à Cultura.

**Art. 4º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.





**PODER LEGISLATIVO**  
*Câmara Municipal de Nova Odessa - SP*

**CLAUDIO JOSE SCHOODER**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**ANEXO I**  
**DEMONSTRATIVOS DAS DESPESAS**

CÓDIGO E ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA		
UNID.ORÇAM.	NATUREZA DESP.	VALOR
<b>FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE</b>		
02.12.04	3.3.90.14.00- Diárias Pessoal Civil	5.000,00
02.12.04	3.3.90.30.00- Material de Consumo	14.898,00
02.12.04	3.3.90.36.00- Serv. Terceiro P. Física	5.255,26
02.12.04	3.3.90.39.00- Serv. Terceiro P. Jurídica	163.121,51
<b>TOTAL.....R\$.188.274,77</b>		

UNID.ORÇAM.	NATUREZA DESP.	VALOR
<b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À CULTURA</b>		
02.08.04	3.3.90.14.00- Diárias Pessoal Civil	1.000,00
02.08.04	3.3.90.30.00- Material de Consumo	15.000,00
02.08.04	3.3.90.36.00- Serv. Terceiro P. Física	1.000,00
02.08.04	3.3.90.39.00- Serv. Terceiro P. Jurídica	23.666,15
<b>TOTAL.....R\$.40.666,15</b>		

**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº 38 DE 04 DE JULHO DE 2023.**

EXCELENTÍSSIMO SENHOR  
WAGNER FAUSTO DE MORAES.

DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ODESSA – SP.

Submetemos à apreciação dos membros dessa E. Câmara, o incluso Projeto de Lei que insere no PPA, na LDO e no Orçamento de 2023, criação de unidade executora na unidade orçamentária da Assistência Social e Unidade da Manutenção do Esporte, Lazer e Cultura com suplementação de dotação criada por Lei, em decorrência da necessidade de empenho das despesas para custeio destes Fundos.

É objeto dessa propositura alocar no orçamento Recurso advindo de Superávit Financeiro apurado em balanço no exercício de 2022. Informamos que o referido valor não está previsto no orçamento, sendo necessária a autorização do Legislativo para sua inclusão no orçamento vigente.

A alteração se faz necessária para tornar os atos da Administração Pública transparentes, e facilitar o acompanhamento dos órgãos fiscalizadores, equacionamento quanto aos aspectos orçamentários e financeiros da Egrégia Câmara Municipal de Nova Odessa. Tal procedimento está em conformidade com o Plano de Contas AUDESP do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e da Secretaria do Tesouro Nacional (STN) na Matriz de Saldo Contábeis.

Com protestos de elevada estima, subscrevo.

**CLAUDIO JOSE SCHOODER**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PROJETO DE Nº 66/2023**

*“Define os débitos de pequeno valor, decorrentes de sentenças judiciais transitadas em julgado.”*

**Art. 1º.** Ficam definidos como pequeno valor, para os fins previstos no Art. 100 e parágrafos §3º e §4º da Constituição Federal, os débitos ou obrigações do município que tenham valor igual ou inferior a 12 (doze) salários-mínimos.

**Parágrafo único.** Para os fins do *caput*, deverão ser considerados os valores devidamente atualizados.

**Art. 2º.** Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Lei nº 2.479 de 3 de janeiro de 2011.

Prefeitura Municipal de Nova Odessa, 07 de julho de 2023

**CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



# PODER LEGISLATIVO

## Câmara Municipal de Nova Odessa – SP

### **EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS DE PROJETO DE Nº 41, DE 07 DE JULHO DE 2023.**

EXCELENTÍSSIMO SENHOR  
WAGNER FAUSTO MORAES

DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ODESSA

Submeto à apreciação de Vossa Excelência e dignos pares, o Projeto de Lei, em anexo, que define os débitos de pequeno valor, decorrentes de sentenças judiciais transitadas em julgado.

É cediço que a sistemática da requisição de pequeno valor — RPV, prevista nos §§3º e 4º do artigo 100 da CF/88, possui natureza excepcional, visto ser a regra o pagamento dos débitos judiciais da Fazenda Pública na ordem cronológica de apresentação dos precatórios e à conta dos créditos respectivos (artigo 100, caput, CF/88).

Todavia a Constituição autoriza os entes a definir o montante das obrigações de pequeno valor, segundo as diferentes capacidades econômicas, com a condicionante de que o valor não seja inferior ao maior benefício do Regime Geral de Previdência Social (RGPS).

Destarte, o objetivo deste projeto é estipular o valor definido para pagamentos de requisição de pequeno valor, a fim de que seja estabelecido na forma do salário-mínimo vigente. Com essa medida, busca-se proporcionar uma transparência ainda maior sobre os gastos realizados, assegurando que tais pagamentos sejam condizentes com o salário-mínimo vigente, sem a necessidade de atualização por outros índices.

Dessa maneira, busca-se simplificar e uniformizar o processo de definição desses pagamentos, proporcionando maior clareza e coerência com as normas vigentes.

Porquanto, são estas as informações que transmito a Vossa Excelência e dignos pares, almejando que o incluso projeto mereça integral aprovação dos membros dessa E. Câmara, requerendo ainda que a presente propositura seja apreciada sob o regime de que trata o Art. 51 da Lei Orgânica do Município de Nova Odessa.

Com protestos de elevada estima, subscrevo.

Nova Odessa, 07 de julho de 2023

**CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

### **PROJETO DE LEI N.º 67/2023**

“Autoriza o Município de Nova Odessa a proceder a concessão onerosa de área do Bosque Manoel Jorge, para funcionamento de comércio varejista de lanchonete/cafeteria, objeto da Matrícula 5.914 do Cartório de Registro de Imóveis de Americana”.

**Art. 1.º.** Fica o Poder Executivo autorizado a promover a concessão onerosa de uso de bem público, objeto da Matrícula 5.914 do Cartório de Registro de Imóveis de Americana, situado à Rua 15 de Novembro, n.º 1050, inscrição cadastral 25.00099.0538.00.

**Parágrafo Único.** No referido local encontra-se instalado o Bosque Manoel Jorge, com suas dependências e acessórios.

**Art. 2.º** A presente concessão será na modalidade concorrência pública, cujo prazo será de 10 (dez) anos, prorrogáveis por igual período, desde que haja interesse da administração pública e do concessionário.

**Art. 3.º** Serão de responsabilidade do concessionário todos os investimentos, construção, operação, manutenção e despesas diretas e indiretas no bem público descrito no Art. 1.º, nas formas e prazos previstas no edital da concorrência.

**§1.º.** Será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras, Projetos e Planejamento Urbano, a descrição de todas as obras de investimento a serem realizadas pelo concessionário e os respectivos prazos, cujo descumprimento poderá acarretar ao concessionário a revogação da concessão antes de vencido o seu termo, após garantido o direito de defesa, oportunidade em que não será devido pelo Município nenhuma indenização ao concessionário pelos investimentos já realizados e compromissos assumidos com terceiros.

**§2.º.** Com o termo final da concessão, a área e todas as benfeitorias feitas serão automaticamente incorporadas ao patrimônio do Município, sem que haja ao concessionário qualquer direito e retenção ou tampouco pagamento de indenização seja a qual título for.

**Art. 4.º** Os projetos, autorizações e licenças das obras e investimentos a serem realizados pelo concessionário serão de responsabilidade deste.

**Art. 5.º** A concessão de uso, em suas condições, deverá prever a utilização do espaço concedido para exploração de comércio varejista de lanchonete/cafeteria, nas formas prescritas no edital da concessão.

**Art. 6.º** A concessão de uso de que trata esta Lei, será extinta a qualquer tempo, e o



**PODER LEGISLATIVO**  
*Câmara Municipal de Nova Odessa – SP*

imóvel revertido, se a concessionária não lhe der o uso prometido ou desviar a sua finalidade, independentemente de indenizações.

**Art. 7.º** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.  
Prefeitura Municipal de Nova Odessa, 26 de maio de 2023.

**CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS DE PROJETO DE LEI Nº 32, DE 26 DE MAIO DE 2023.**

EXCELENTÍSSIMO SENHOR

WAGNER FAUSTO MORAIS

DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ODESSA

**Excelentíssimo Senhor Presidente,**

Tenho a honra de encaminhar por intermédio de Vossa Excelência, a essa Egrégia Câmara Municipal, o incluso Projeto de Lei, que “Autoriza o Município de Nova Odessa a proceder a concessão onerosa de área do Bosque Manoel Jorge, para funcionamento de comércio varejista de lanchonete/cafeteria, objeto da Matrícula 5.914 do Cartório de Registro de Imóveis de Americana”.

Referida área refere-se ao Bosque Manoel Jorge, localizado à Rua 15 de Novembro, n.º 1050, no Município de Nova Odessa, objeto da Matrícula 5.914.

Após estudos, a municipalidade entendeu como salutar proceder com a concessão onerosa, uma vez que a área encontra-se atualmente sem atingir a finalidade social a que foi destinado, qual seja, o atendimento aos anseios da população na abertura de pontos de apoio ao lazer dos cidadãos, além de proporcionar uma maior comodidade aos munícipes que, se utilizam do Bosque para a prática diária de atividades esportivas e de lazer, dentre outras atividades que podem ser realizadas no referido espaço público, como “passeios familiares”, conforme bem pontuou a Secretária Municipal de Obras, Projetos e Planejamento Urbano, nas justificativas para utilização de uso da área pública em questão.

Acrescentou que a área indicada para a localização da lanchonete/cafeteria, além de possuir boas condições para a implantação de área de alimentação, encontra-se no centro de uma das áreas de lazer mais utilizadas. Pelo grande público a que atende diariamente, justifica-se a criação de uma área mais ampla para a disposição de uma estrutura de apoio para aqueles que ali frequentam todos os dias.

O modelo de concessão onerosa de espaços públicos já é autorizado pela Lei 8.666/93, que preceitua que seja mediante certame licitatório na espécie de Concorrência Pública, visando que um particular, com personalidade jurídica, explore o local com contrapartida à administração pública, que pode ser em espécie ou com plano de investimentos em obras, com valor estimado, prazos e metas.

O interessado pagará ao Município de Nova Odessa pela ocupação do espaço destinado o valor mínimo de R\$ 702,17 (setecentos e dois reais e dezessete centavos) para utilização mensal do estabelecimento, podendo haver as devidas correções monetárias previstas em lei.

A reforma e intervenções de construção deverão seguir criteriosamente o Projeto Básico elaborado pela Prefeitura, às expensas do interessado, com prazo máximo de construção em até oito (8) meses. A utilização da área vigorará por prazo de 10 (dez) anos, observado o caráter precário a partir da data da autorização, podendo ser prorrogada por igual período na forma da lei, entendido tal critério como interesse e conveniência administrativa.

Desta forma, o projeto de Lei em questão, tem como objetivo permitir que em colaboração com o município, o interessado utilize o espaço descrito para explorar funcionamento de comércio varejista de lanchonete/cafeteria, proporcionando no local uma maior comodidade aos munícipes que, se utilizam do Bosque para a prática diária de atividades esportivas e de lazer, dentre outras atividades, como “passeios familiares”.

Estas são as informações que transmito a Vossa Excelência e dignos pares, esperando que o incluso Projeto de Lei, mereça integral aprovação dos membros desta Casa de Leis.

Atenciosamente,

**CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PROJETO DE LEI N. 68/2023**

*“Altera o padrão de vencimentos dos empregos públicos de Agente de Controle de Endemias, Agente Comunitário de Saúde, Agente de saúde e Agente de Zoonoses.”*



# PODER LEGISLATIVO

## Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

**Art. 1º** Altera-se o padrão de vencimentos dos empregos públicos de Agente de Controle de Endemias, Agente Comunitário de Saúde, Agente de Saúde e Agente de Zoonoses para P-43.

**Art. 2º** O Anexo I da Lei Complementar nº 45 de 05 de novembro de 2015 passa a vigorar com nova redação nas seguintes disposições:

Nº	FUNÇÃO	PADRÃO	QUANT.	LEIS CRIAÇÃO	DE	JORNADA	ALTERAÇÕES	REQUISITOS MÍNIMOS
01	Agente Comunitário de Saúde ACS	P-43	45	2908/14 3252/19		40 h/s	3518/2022	Ensino Médio
02	Agente de Controle de Endemias	P-43	27	2557/11, 3252/219		40 h/s	3492/2022 3518/2022	Ensino Médio e CNH Categoria B ou Superior.
03	Agente de Saúde	P-43	06	1462/95, 1595/98 1901/03	e	40 h/s	Alterado pelas leis nº 2278/08 e 2557/11	Ensino Fundamental Completo
05	Agente de Zoonoses	P-43	05	1809/01 1853/02	e	40 h/s	Alterado pelas Leis nºs 2278/08 e 2557/11	Ensino Fundamental Completo

**Art. 3º** Acrescenta o parágrafo único ao artigo 36 da Lei Complementar nº 45 de 05 de novembro de 2015, que terá a seguinte redação:

*"Art. 36 (...)*

*Parágrafo único. Fica assegurado a remuneração mínima de 2 (dois) salários-mínimos aos Agentes Comunitários de Saúde ACS, Agentes de Controle de Endemias, Agentes de Saúde e Agentes de Zoonoses, em conformidade com o artigo 198, 9º da Constituição Federal."*

**Art. 4º** As despesas decorrentes com a aplicação da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, que será suplementada se necessário.

**Art. 5º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01º de janeiro de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

**MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA, EM 14 DE JULHO DE 2023.**

**CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

### **EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS DE PROJETO DE LEI Nº 43, DE 14 DE JULHO DE 2023.**

EXCELENTÍSSIMO SENHOR  
WAGNER FAUSTO MORAIS

DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ODESSA

Submeto à apreciação de Vossa Excelência e dignos pares, o Projeto de Lei anexo, que altera o padrão de vencimento dos empregos públicos de agente de controle de endemia, agente comunitário de saúde, agente de saúde e agente de zoonoses.

O referido projeto tem como objetivo adequar o piso salarial do agente de controle de endemia e agente comunitário de saúde ao disposto no §9º do Art. 198 da Constituição Federal, instituído pela Emenda Constitucional nº 120/2022 publicada no dia 06 de maio de 2022.

Com efeito, a Emenda Constitucional acima mencionada dispõe que o vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias não seja inferior a 2 (dois) salários-mínimos.

Desse modo, é escopo da presente propositura alterar o padrão salarial do emprego público de agente de controle de endemia e agente comunitário de saúde para P-43, no importe de R\$ 2.885,85 (dois mil, oitocentos e oitenta e cinco mil e oitocentos e oitenta e cinco reais), que é o padrão existente maior que os 02 (dois) salários-mínimos determinados pelo texto constitucional, não sendo mais necessário a complementação de salário ou alteração de novos padrões.

Cumprе ressaltar que na organização administrativa do município há outros dois empregos públicos de diferentes nomenclaturas, porém com semelhantes atribuições aos



# PODER LEGISLATIVO

## Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

empregos públicos de agente de controle de endemia e agente comunitário de saúde.

Destarte, em respeito ao princípio da isonomia também é escopo da presente propositura alterar o padrão de vencimento para P-43 do agente de saúde e agente de zoonoses, visto que também atuam na área de saúde pública e vigilância sanitária de forma preventiva, executando atividades afetas à prevenção de doenças, controle de endemias e seus vetores, atuando na comunidade mediante ações executivas e de conscientização.

Acompanha a presente propositura: a declaração de disponibilidade orçamentária, estimativa de impacto orçamentário -financeiro, bem como parecer jurídico.

Estas são as informações que transmito a Vossa Excelência e dignos pares, esperando que o incluso Projeto de Lei mereça integral aprovação dos membros desta Casa de Leis.

Outrossim, visando a inclusão da alteração salarial na folha de pagamento de forma célere e o recesso da Câmara Municipal de Vereadores, requer que a presente propositura trâmite em regime de urgência, nos termos do Art. 51 da Lei Orgânica Municipal.

**CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

### **PROJETO DE LEI N.º 69/2023**

*“Dá denominação de Praça Jesarela Jesus da Silva Cruz, a Praça (S. Lazer) cadastro 01016.0465, do loteamento denominado Jardim Monte das Oliveiras, Rua Oscar Araium”.*

**Art. 1º.** Fica denominada Praça Jesarela Jesus da Silva Cruz, a Praça (S. Lazer) cadastro nº 01016.0465, situada na Rua Oscar Araium, bairro Jardim Monte das Oliveiras, nesta cidade de Nova Odessa, Estado de São Paulo.

**Art. 2º** Caberá ao Município a colocação de placas com a denominação, nos padrões e moldes convencionais.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

**Art. 4º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA, EM 17 DE JULHO DE 2023.**

**CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

### **EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS DE PROJETO DE LEI Nº 44, DE 17 DE JULHO DE 2023.**

EXCELENTÍSSIMO SENHOR

WAGNER FAUSTO MORAES

DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ODESSA

Submeto à apreciação de Vossa Excelência e dignos pares, o Projeto de Lei anexo, que dá denominação de *“Praça Jesarela Jesus da Silva Cruz, a Praça (S. Lazer) cadastro 01016.0465, do loteamento denominado Jardim Monte das Oliveiras, Rua Oscar Araium.”*

O Projeto de Lei em tela tem por objetivo prestar homenagem, dando denominação da referida Praça a ilustre munícipe, Senhora Jesarela Jesus da Silva Cruz.

Assim, por iniciativa do Chefe do Executivo, com as observações e atendimentos das formalidades da Lei Municipal n. 3.074, de 10 de novembro de 2016 e no art. 15 da Lei Orgânica do Município.

Destacamos que a homenageada é filha de Efrenho Pires da Silva (*in memoriam*) e Joana Maria de Jesus da Silva que vieram para Nova Odessa em 1990 buscando tranquilidade que São Paulo não oferecia.

A homenageada concluiu o ensino fundamental e médio na Escola Municipal Joaquim Rodrigues Azenha situada no bairro São Manoel. Em 2018 tornou-se bacharela em Recursos Humanos, pela faculdade Anhanguera de Santa Bárbara D’ Oeste.

Mulher de fé e bondade, era casada com o Pastor João Paulo da Cruz, mãe de Phelipe Gunnar Vingren da Silva Cruz e Karen Hapuque da Silva Cruz.

A homenageada amava as pessoas e não media esforços para ajudá-las. Os seus últimos 10 anos foram auxiliando o seu esposo no ministério pastoral servindo a comunidade evangélica.

Com seu sorriso e amabilidade, Jesarela atuou como pastora auxiliar na igreja Assembleia de Deus ministério do Belém localizada no bairro São Jorge, onde prestava assistência para mais de 450 membros e a todos que os procuravam naquela região.

Considerando a relevância do assunto em questão, atendendo ao disposto no inciso VI do artigo 1º e do artigo 2º da Lei Municipal n. 3.074 de 10 de novembro de 2016, encaminhamos



**PODER LEGISLATIVO**  
*Câmara Municipal de Nova Odessa – SP*

em anexo a certidão de óbito, a sua biografia e a declaração do Município que o local não tem denominação até o presente momento.

Ante ao exposto, espero contar com o imprescindível apoio dos nobres pares na aprovação da presente proposição.

Estas são as informações que transmito a Vossa Excelência e dignos pares, esperando que o incluso Projeto de Lei, mereça integral aprovação dos membros desta Casa de Leis, requerendo desde já que a mesma tramite sob a égide do Art. 51 da Lei Orgânica Municipal, ou seja, em Regime de Urgência.

**CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

---